



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 059/19 DE 24 DE JUNHO DE 2019



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

PREGÃO Nº. 015/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 24/06/19

Edital: 24/06/19

Publicação: 25/06/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 10/07/19

Parecer Jurídico nº. 0247/19 de 23/07/19

Homologação: 25/07/2019

VENCEDORA:

- **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES- ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº 050/2019	DATA: 24.06.2019	MODALIDADE: PREGAO: 015/19	DATA: 10.07.2019
-----------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG *

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe <input checked="" type="checkbox"/> RIMS <input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a) <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a) <input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado <input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos <input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital <input type="checkbox"/> Publicações I: <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU <input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG <input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM <input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais <input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Identidade <input type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual <input type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. <input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. <input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. <input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida <input checked="" type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica <input checked="" type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal: <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <input type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93).	<input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº 8.666/93). <input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS: <input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Adjudicação <input type="checkbox"/> RECURSOS <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Contra Credenciamento <input type="checkbox"/> Contra Habilitação <input type="checkbox"/> Contra Inabilitação <input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação <input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS <input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo <input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos <input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior <input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS <input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município <input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município <input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública <input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior. <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II: <input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento <input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos <input type="checkbox"/> Dos extratos <input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora <input type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento <input type="checkbox"/> Laudos de Medições <input type="checkbox"/> Notas Fiscais <input type="checkbox"/> Notas de Empenhos <input type="checkbox"/> Aditivos
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/Licitações Matricula	Visto da Procuradoria do Município
Data: Luz	25	de Julho	de 2019

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.




AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

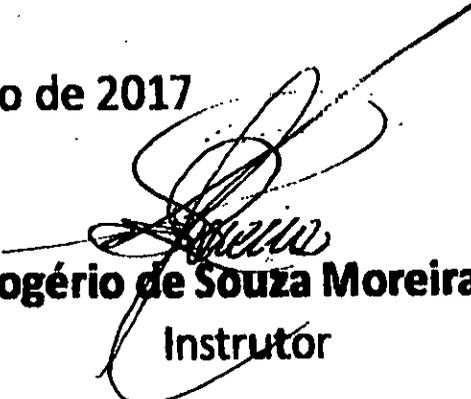
3

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao de autenticidade informe o
codigo identificador 0899012D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 6347

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

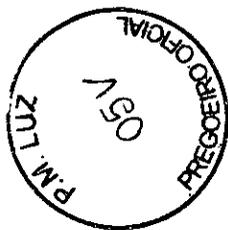


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



OFÍCIO: Nº 052/2019

SERVIÇO: Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

DATA: 10/06/2019

Prezado Sr.

Considerando ser o CRAS e o CREAS unidades de execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com toda a rede socioassistencial;

Considerando que entre esses serviços está o oferecimento de cestas básicas a famílias nas condições acima citadas;

Considerando ser dever do município auxiliar na tentativa de amenizar essa fragilidade social;

Venho por meio deste solicitar licitação de cestas básicas para atender nossa demanda, por um período de 12 (doze) meses, sendo 45 (quarenta e cinco) unidades/mês.

Certo de contar com sua presteza no atendimento de nossa solicitação, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Simone Zanardi

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Ao

Sr. Geraldo Batista Cardoso

Secretário Municipal de Administração

Nesta

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO
LUZ - MG

Ao Depto de
Contas para
Presidência
24/06/19

Gerardo Batista Cardoso
GERARDO BATISTA CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2019 a 19/06/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 794/2019 Data: 19/06/2019

Fornecedor: 849 - JOSE MACIEL RIBEIRO -ME

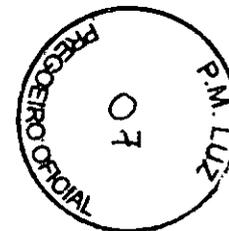
1	CESTAS BASICAS	UN		540,000	122,0000	65.880,00	Não
Total do Fornecedor:						65.880,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 4631 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE LUZ LTDA

1	CESTAS BASICAS	UN		540,000	116,8500	63.099,00	Não
Total do Fornecedor:						63.099,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 7090 - VAREJAO DOS COCAIS LTDA

1	CESTAS BASICAS	UN		540,000	112,0000	60.480,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						60.480,00	
Total Itens Vencedores:						60.480,00	
Total da Coleta:						60.480,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



Solicitação Nr.: 1760/2019

Data: 11/06/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 50 - GAB.SEC.MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HAB	Código da Dotação : 07.01.2.143.3.3.90.32.99.00.00.00 (646/2019)
Órgão: 6 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
Unidade: 1 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI	
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR -	
Destinação: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ. LICITAÇÃO 2019	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	540	UN	CESTAS BASICAS (2413)	112,0000	60.480,00
				Preço Total:	60.480,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI: *Simone Zanardi*

Luz, 11 de Junho de 2019.

Simone A. Zanardi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO
LUZ - MG

Assinatura do Responsável



Orçamento

Valor da cesta básica contendo os itens abaixo: 722,100 cada

Item	Quantidade	
Arroz longo tipo 1 – 05 kg	02 pacotes	25,70
Feijão carioca – 01 kg	02 pacotes	5,80
Açúcar – 05 kg	01 pacote	8,50
Pó de café 500 gr	02 pacotes	13,10
Macarrão espaguete – 01 kg	01 pacote	4,85
Óleo de Soja refinado 900 ml	03 unidades	70,50
Farinha de mandioca	01 kg	5,00
Sal	01 kg	7,20
Biscoito tipo Maria 400 gr	02 pacotes	70,00
Extrato de tomate 140 gr	02 unidades	1,20
Fubá tipo Mimoso	01 kg	3,70
Sabão em barra com 05 unidades	01 pacote	6,50
Creme dental 50g	01 unidade	2,00
Sabonete	04 unidades	5,40
Sardinha	02 latas	3,40
Papel higiênico pacote com 04 unidades 722,10	01 pacote	2,35

Luz, 10 de junho de 2019.

Cristiano Bezerra Maciel

04.004.985/0001-84

COMERCIAL JOSÉ MACIEL LTDA.

Rua Sete de Setembro, 1210

Bairro Rosário - CEP 35.595.000

LUZ - MG

Orçamento



Valor cesta básica: R\$ 112,00

Referente a cestas básicas contendo os itens abaixo:

Item	Quantidade
Arroz longo tipo 1 – 05 kg	02 pacotes
Feijão carioca – 01 kg	02 pacotes
Açúcar – 05 kg	01 pacote
Pó de café 500 gr	02 pacotes
Macarrão espaguete – 01 kg	01 pacote
Óleo de Soja refinado 900 ml	03 unidades
Farinha de mandioca	01 kg
Sal	01 kg
Biscoito tipo Maria 400 gr	02 pacotes
Extrato de tomate 140 gr	02 unidades
Fubá tipo Mimoso	01 kg
Sabão em barra com 05 unidades	01 pacote
Creme dental	01 unidade
Sabonete	04 unidades
Sardinha	02 latas
Papel higiênico pacote com 04 unidades	01 pacote

PREÇOS VÁLIDOS POR SETE DIAS A PARTIR DA DATA DE HOJE.

Luz - MG
CEP 35685-000
Bairro Cocais
Rua dos Cocais, 235
Varejo dos Cocais - EIRELI
00.875.315/0001-39

Luz, 17 de junho de 2019.

Orçamento



Referente a cestas básicas contendo os itens abaixo:

Item	Quantidade
Arroz longo tipo 1 – 05 kg	02 pacotes
Feijão carioca – 01 kg	02 pacotes
Açúcar – 05 kg	01 pacote
Pó de café 500 gr	02 pacotes
Macarrão espaguete – 01 kg	01 pacote
Óleo de Soja refinado 900 ml	03 unidades
Farinha de mandioca	01 kg
Sal	01 kg
Biscoito tipo Maria 400 gr	02 pacotes
Extrato de tomate 140 gr	02 unidades
Fubá tipo Mimoso	01 kg
Sabão em barra com 05 unidades	01 pacote
Creme dental	01 unidade
Sabonete	04 unidades
Sardinha	02 latas
Papel higiênico pacote com 04 unidades	01 pacote

Valor cesta básica: R\$ 116,85

Luz, 13 de junho de 2019.

22.217.673/0001 30
388.088515 0047
COOP DE PROD. AGROPEC. DE LUZ LTDA
Av. Dr. Josephat Macedo, 280 Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Gláucia Adriene P. Carvalho



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

“REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020.

I.I – QUANTITATIVOS DOS ITENS LICITADOS:

- 540 unidades de cestas básicas contendo os itens relacionados abaixo:

Item	Quantidade
Arroz longo tipo 1 – 05 kg	02 pacotes
Feijão carioca – 01 kg	02 pacotes
Açúcar – 05 kg	01 pacote
Pó de café 500 gr	02 pacotes
Macarrão espaguete – 01 kg	01 pacote
Óleo de Soja refinado 900 ml	03 unidades
Farinha de mandioca	01 kg
Sal	01 kg
Biscoito tipo Maria 400 gr	02 pacotes
Extrato de tomate 140 gr	02 unidades
Fubá tipo Mimoso	01 kg
Sabão em barra com 05 unidades	01 pacote
Creme dental	01 unidade
Sabonete	04 unidades
Sardinha	02 latas
Papel higiênico pacote com 04 unidades	01 pacote

Simone Zanard



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



II – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender à Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, visando atender famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pelo Serviço Social do município.

III – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada na D.O.U de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nº 142/06 de 02 de janeiro de 2006 e 1912/15 de 25 de março de 2015.

IV – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

- Os bens licitados serão para entrega individual na residência do beneficiário, no prazo de 02 (dois) dias, após a emissão da Requisição de entrega por um técnico do Serviço Social do Município e a vigência da ata é para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes. **As cestas deverão ser entregues individualmente no domicílio do beneficiário.**
- A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá **por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a 02 (dois) dias**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- A Prefeitura Municipal de Luz/MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

V – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Simone Lamardi



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



O bem a ser adquirido quando de sua entrega PROGRAMADA (Requisição de Entrega Individual) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação ou pelo Agente de Controle Interno da repartição pública.

Penalidades aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no edital.

VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O pagamento será mensal e efetuado com 10 (dez) dias subsequentes ao mês relativo a entrega das cestas, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Luz, 10 de junho de 2019.

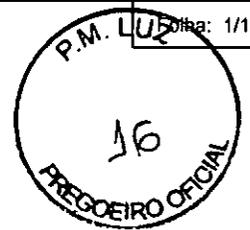
Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO.
LUZ - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	59/2019	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço Global	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:		
F - Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR	
G - Urgência:		
H - Vigência:		
I - Objeto da Licitação:	" REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
646	07.01.2.143.3.3.90.32.00.00.00.00	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA	3.3.90.32.99.00.00.00	60.480,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
			Total Previsto :	60.480,00

Luz, 24 de Junho de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 59/2019
Data do Processo Adm.: 24/06/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 059/2019 de 24.06.19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 de 24.06.19
RP nº 004/2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1912/15 de 25.03.15.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 2.644/2019 de 22.03.19, Sra. Vanusa Cândida de oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço unitário, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de cestas básicas, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; o Decreto Municipal nº 1912/15 de 25.03.15; o Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06; a Lei Complementar Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 10 de Julho de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas, credenciando os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I- DO OBJETO

" REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

1.1 - Quantitativo do item licitado:

540 unidades - Cestas Básicas

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia **10 de Julho de 2019 às 08:30 horas**, **02** (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 01**, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 02** a **documentação comprobatória da habilitação** solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz - MG
Envelope nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Licitante:
Processo Licitatório nº 059/2019
RP nº 004/2019
Pregão nº 015/2019





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 059/2019
RP nº 004/2019
Pregão nº 015/2019

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.9 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10520/2002, (Anexo III).

3.10- Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (anexo VIII) deste edital.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;

c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade será entendida como válida pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

e) **Prazo de entrega: Entrega programada individual, a domicílio, e no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da requisição individual de entrega;

f) **Local de entrega: Locais a serem definidos pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social,** através das requisições individuais (Domicílios);

g) **indicar marca e o preço de cada produto que serão efetivamente entregues em caso de ser o vencedor.**

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DOS PRAZOS DA ATA DE REGISTRO

5.1- **A Ata de Registro de Preços, vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada entre as partes, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.**

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

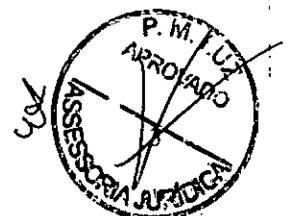
- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço por item.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1- O envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT (www.tst.jus.br)
- g) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.v, devidamente assinada pelo representante legal. (Anexo V).
- h) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).

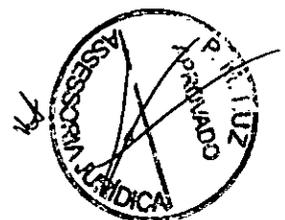
8.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira ou equipe de apoio no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

8.2 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal Eletrônica.

8.3 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até **10% (dez por cento) acima do menor preço**. Em não havendo pelo menos 03 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 03 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

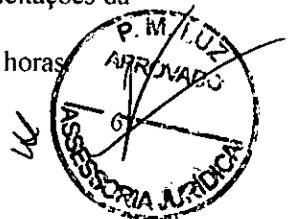
IMPORTANTE:

9.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços!

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



10.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro á vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 -Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019 e exercício subsequente de 2020:

Despesa - 646/19 - 07.01.2.143.3.3.90.32.00.00.00 – DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS ALIMENTOS A FAMILIAS DE BAIXA RENDA.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se á contratada a **entregar as cestas dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto no Termo de Referência e da Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento (anexo VII).

13.2 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

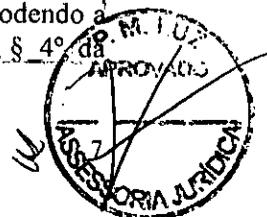
XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato/ata de registro a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1- Os preços registrados são irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimentos, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata!





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



15.1.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

16.1 – O objeto desta licitação deverá ser **entregue parcialmente/individualmente, a domicílio**, no prazo de **02 dias** e a vigência da ata de registro/contrato de fornecimento é para um período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entres as partes.

16.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

16.2 – **Local de entrega: Á domicílio**, em local a ser definido pela Secretaria do Bem Estar Social, através da requisição INDIVIDUAL de entrega. A entrega dos produtos correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

16.3- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.4- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

XVII- DO PAGAMENTO

17.1- O pagamento será efetuado **mensalmente**, com **10 (dez) dias** subsequentes a entrega das cestas e a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total estimado na Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimentos, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a **0,5% (meio por cento)** calculada sobre o valor total estimado na Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimentos, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 17:00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br e no site do município: WWW.luz.mg.gov.br

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

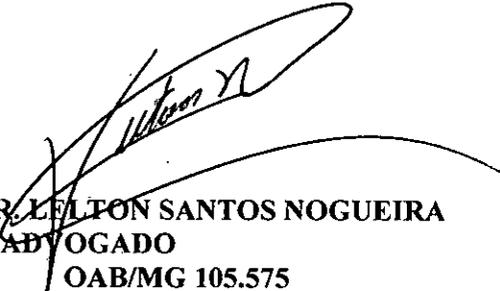
19.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

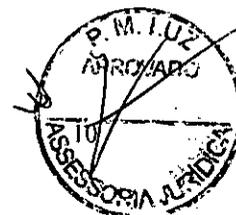
19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimentos.
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo IX – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 24 de Junho de 2019.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

“REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020.

I.I – QUANTITATIVOS DOS ITENS LICITADOS:

- 540 unidades de cestas básicas contendo os itens relacionados abaixo:

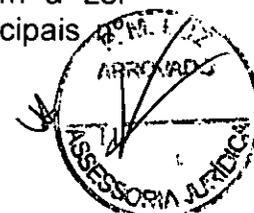
Item	Quantidade
Arroz longo tipo 1 – 05 kg	02 pacotes
Feijão carioca – 01 kg	02 pacotes
Açúcar – 05 kg	01 pacote
Pó de café 500 gr	02 pacotes
Macarrão espaguete – 01 kg	01 pacote
Óleo de Soja refinado 900 ml	03 unidades
Farinha de mandioca	01 kg
Sal	01 kg
Biscoito tipo Maria 400 gr	02 pacotes
Extrato de tomate 140 gr	02 unidades
Fubá tipo Mimoso	01 kg
Sabão em barra com 05 unidades	01 pacote
Creme dental	01 unidade
Sabonete	04 unidades
Sardinha	02 latas
Papel higiênico pacote com 04 unidades	01 pacote

II – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender à Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, visando atender famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pelo Serviço Social do município.

III – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada na D.O.U de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais 142/06 de 02 de janeiro de 2006 e 1912/15 de 25 de março de 2015.





IV – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

- Os bens licitados serão para entrega individual na residência do beneficiário, no prazo de 02 (dois) dias, após a emissão da Requisição de entrega por um técnico do Serviço Social do Município e a vigência da ata é para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes. **As cestas deverão ser entregues individualmente no domicílio do beneficiário.**
- A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá **por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a 02 (dois) dias**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- A Prefeitura Municipal de Luz/MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

V – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O bem a ser adquirido quando de sua entrega PROGRAMADA (Requisição de Entrega Individual) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação ou pelo Agente de Controle Interno da repartição pública.

Penalidades aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no edital.

VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O pagamento será mensal e efetuado com 10 (dez) dias subsequentes ao mês relativo a entrega das cestas, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Luz, 10 de junho de 2019.

Simone Alzira Zanardi Burakowski
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



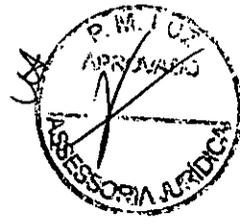
ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
RP Nº 004/19

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº
..... e CPF nº, a participar da licitação
instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modalidade Pregão, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, CNPJ nº, bem
como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame,
inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
RP Nº 004/19

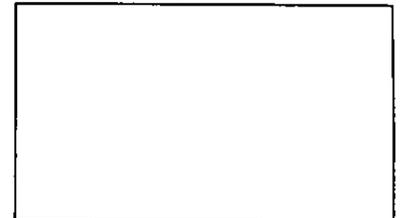
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no
CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 015/2019, **DECLARA** expressamente que até a
presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

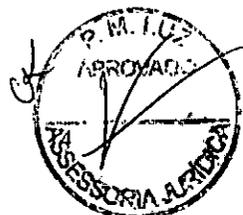
Carimbo do CNPJ



Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
TIPO: MENOR PREÇO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 059/2019 – Pregão nº 015/2019. RP Nº 004/19

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone: _____ Fax : _____ e-mail _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____
Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor: _____
Estado _____ Civil: _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____ e-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DO PREÇO E DA MARGA DE TODOS OS PRODUTOS

ITEM	QUANTIDADE/PRODUTO/CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------	-------	----------------	-------------

1- 540 UNIDADES CESTAS BASICAS cod. 2413





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ITENS QUE COMPOE A UNIDADE DA CESTA BASICA:

01- 02 pct. de arroz longo fino tipo 1 -05kg

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

02 - 02 kg de feijão carioca tipo 1

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

03 - 01 pct. de açúcar 05kg

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

04- 02 pct. de café em pó 500gr.

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

05- 01 pct. de macarrão espaguete 01kg

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

06- 03 latas de óleo de soja refinado 900 ml

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

07- 01 kg de farinha de mandioca

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

08- 01 kg de sal

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

09- 02 pct. de biscoito tipo maria 400 GR

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

10- 02 latas de extrato de tomate 140gr.

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

11- 01 kg de fubá tipo mimoso

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

12- 01 pct. de sabão em barra com 5 unidades

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

13- 01 creme dental

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

14- 04 sabonetes

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

15- 02 latas de sardinha

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

16- 01 PCT. DE PAPEL HIGIENICO COM 04 UNIDADES

MARCA _____

VALOR DO PRODUTO: _____

VALOR UNITARIO DA CESTA:

R\$ _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA AS 540 UN: R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

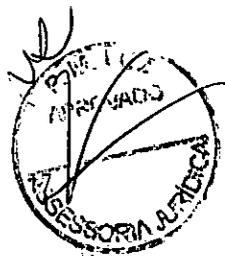
VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, **Entrega programada individual**, a domicílio, e no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da requisição individual de entrega.

Obs: Obrigatório indicar marca e o preço de cada produto!

..... de de

**Assinatura do representante legal da Empresa –
Carimbo CNPJ**





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

RP Nº 004/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

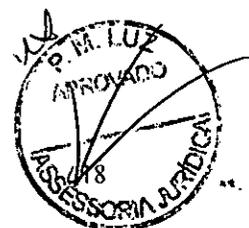
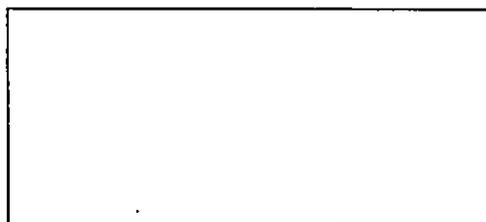
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

RP Nº 004/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 015/2019, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1 "H" do referido Edital.

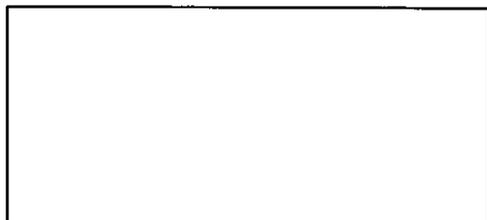
..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2019
PRC nº 059/2019 - PREGÃO nº 015/2019 - RP nº 004/2019

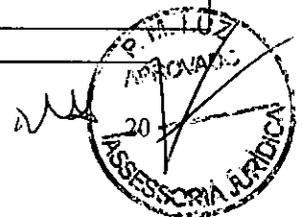
Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 015/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento nº ____/19, para aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº. 143/06 e 1912/15 de 25.03.15 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Club nº 735 em Luz/MG, também nesta cidade e a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ: _____, situada a _____ em _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF: _____, residente e domiciliado na _____ em _____, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora desta Ata/Contratada, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	MARCA
01	Cestas Básicas 02 pct. de arroz longo fino tipo 1 - 5 kg 02 kg de feijão carioca tipo 1 01 pct. de açúcar 05kg 02 pct. de café em pó 500gr. 01 pct. de macarrão espaguete 01kg 03 latas de óleo de soja refinado 900ml 01 kg de farinha de mandioca 01 kg de sal 02 pct. de biscoito tipo maria 400GR 02 latas de extrato de tomate 140gr. 01 kg de fubá tipo mimoso 01 pct. de sabão em barra com 5 unidades 01 creme dental 04 sabonetes 02 latas de sardinha 01 pct. Papel higiênico com 4 unidades.	540 unidades			

Total: R\$

1.1.1 - O valor Global desta ata de registro/contrato de fornecimento é R\$ _____.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



1.2 A administração efetuará seus pedidos à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA através da entrega de uma via da requisição de entrega a domicílio e/ou Ordem de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile.

1.3 As cestas devem ser **entregues individualmente, a domicílio**, pela Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, em locais a serem definidos e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no prazo **não superior a 02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da requisição de entrega/Ordem de Fornecimento/Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior à 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão **pagos, MENSALMENTE em 10 (DEZ) dias** subsequentes a entrega das cestas e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais; nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão **recebidos provisoriamente**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e as marcas de cada produto apresentado na proposta do licitante e consequentemente aceitação da Secretaria do Bem Estar Social.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019 a seguir: **Ficha nº 646 -Distribuição de Cestas Básicas a pessoas de baixa renda e a ficha respectiva do orçamento de 2020.**

1.8 Este instrumento de registro de preços **não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

- a) advertência escrita;
- b) multa compensatória no percentual de **20%(vinte por cento)**, calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a **0,5%(meio por cento)** calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços e conseqüentemente o Contrato de Fornecimento tem a **vigência de 12 meses** a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC nº 059/2019- Pregão nº 015/2019 - RP nº 004/19.**

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 015/2019**, a Ordem de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Ailton Duarte**, representante legal do **Município de Luz**, pelo senhor _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

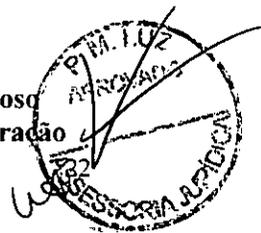
Ailton Duarte
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal da Empresa
DETENTORA DA ATA/CONTRATADA

Testemunhas:

Simone Alzira B. Zanardi
Secretária do Bem Estar Social e Habitação

Geraldo Batista Cardoso
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 015/2019
RP Nº 004/2019

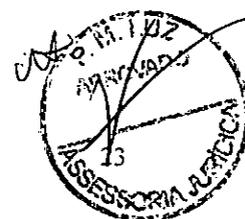
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 015/2019, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa





ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FÓRMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PROCESSO Nº 059/2019
PREGÃO Nº 015/2019
RP Nº 004/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

" REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 015/2019 - Processo Licitatório 059/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

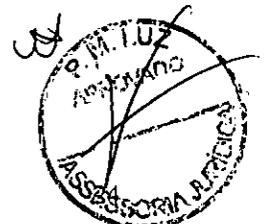
ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente.

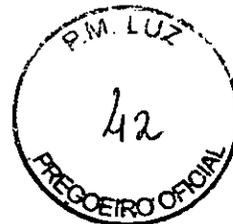
devidamente preenchido, para o email- compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital!

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC Nº. 059/2019. PREGÃO Nº 015/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.
059/2019. PREGÃO Nº 015/2019. OBJETO:
" REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS
BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO
MUNICIPIO DE LUZ/MG". MENOR PREÇO. LICITAÇÃO:
10.07.2019 às 08:30. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON
PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS-
LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030. RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00
HORAS. LUZ/MG, 24.06.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: EFC286A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/06/2019. Edição 2530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

PRC Nº 059/19 DE 24/06/19

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19 - RP Nº 004/19

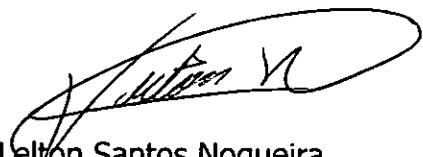
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002; regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.**

Inferre-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº.142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Leilton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193596760897

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		048	1	TRANSFORMACAO
		318	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOVA SERRANA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Junho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600774215 em 07/06/2019 da Empresa ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI - Nire 31600774215 e protocolo 192216473 - 23/05/2019. Autenticação: 6665C339EAF7D24CAF7D615EBB949569F775CCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/221.647-3 e o código de segurança 2yu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/221.647-3	J193596760897	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.842.356-28	FABIANA ALVES RESENDE
390.153.196-34	MARCELO VIEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600774215 em 07/06/2019 da Empresa ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI, Nire 31600774215 e protocolo 192216473-23/05/2019. Autenticação: 6665C339EAF7D24CAF7D615EBB949569F775CCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.647-3 e o código de segurança 2yuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/12



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA
ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 21.703.289/0001-85
NIRE 3121132309-3**

MARCELO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 21/09/1965, empresário, residente e domiciliada à Rua GERALDO FIDELIS CARDOSO, 108, bairro NS APARECIDA, Bom Despacho - MG, CEP 35.600-000, portador do documento de identidade nº. MG20588569, expedida pela SSP/MG e CPF: 390.153.196-34, Empresário; e sua sócia **FABIANA ALVES RESENDE**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 15/11/1986, empresaria, MG 16022253, SSP - MG, CPF nº 089.842.356-28, residente e domiciliada na Rua CAPITAO JAIME GOTELIP, 118, Apto 102 – Bairro VILA AURORA, sócios da empresa **ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA** com sede na Avenida BENJAMIM MARTINS DO ESPIRITO SANTO, 2410 – comercial 02 – Bairro Park Dona Gumercinda Martins – Nova Serrana – MG – CEP: 35.519-000, inscrito na Junta Comercial Minas Gerais sob o NIRE **3121132309-3** e no CNPJ sob nº **21.703.289/0001-85**, resolvem em pleno e comum acordo alterar o contrato social em vigor, o fazendo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Neste ato transforma-se, a modalidade jurídica de Ltda para a modalidade EIRELI, sendo que a empresa passa a adotar o nome empresarial de **ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI**, sendo regida de conformidade com o capítulo da empresa individual de responsabilidade limitada, disposto na Lei 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76, e o endereço de sua sede, continua sendo na Avenida BENJAMIM MARTINS DO ESPIRITO SANTO, 2410 – comercial 02 – Bairro Park Dona Gumercinda Martins – Nova Serrana – MG – CEP: 35.519-000.

Cláusula Segunda - OBJETO SOCIAL

TEM POR OBJETO SOCIAL RESTAURANTE E LANCHONETE EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600774215 em 07/06/2019 da Empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI, Nire 31600774215 e protocolo 192216473 23/05/2019. Autenticação: 6665C339EAF7D24CAF7D615EBB949569F775CCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.647-3 e o código de segurança 2yu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS E CONGELADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNE BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCAO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATINA - CANTINAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, ALUGUEL E LOCACAO DE VEICULOS, COMERCIO VOLTADO PARA LICITACOES DE MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO DE UNIFORMES, MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS PARA CINE E FOTO, ARTIGOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS E UTENSILIOS, EMBALAGENS, COMERCIO DE TECIDOS E CORRELATOS, LINHAS, FLAMULAS E BANDEIRAS, COLCHOES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL, E SEGURANCA, COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DO VESTUARIO, CALCADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E DE RECREACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PNEUS E CAMARAS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS GRAFICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Cláusula Terceira – CAPITAL SOCIAL

O sócio **MARCELO VIEIRA DA SILVA**, sede e transfere 1% de suas cotas a sócia **FABIANA ALVES RESENDE**, conforme contrato particular de compra e venda, sendo que o total de 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor unitário





de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), ficando assim distribuído o capital da sociedade.

FABIANA ALVES RESENDE	400.000 quotas no valor de R\$ 400.000,00
Total.....	400.000 quotas no valor de R\$ 400,000,00

Pelo presente instrumento, reformula-se o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

FABIANA ALVES RESENDE, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 15/11/1986, empresaria, MG 16022253, SSP - MG, CPF nº 089.842.356-28, residente e domiciliada na Rua CAPITAO JAIME GOTELIP, 118, Apto 102 – Bairro VILA AURORA, Bom Despacho-MG, CEP 35.600-000, com sede na Avenida BENJAMIM MARTINS DO ESPIRITO SANTO, 2410 – comercial 02 – Bairro Park Dona Gumercinda Martins – Nova Serrana – MG – CEP: 35.519-000, inscrito na Junta Comercial Minas Gerais sob o NIRE 3121132309-3 e no CNPJ sob nº 21.703.289/0001-85, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** em **EIRELI**, passando a constituir o tipo jurídico **EIRELI** a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONTRATUAL**, ao qual se obriga a Titular, resolve alterar o ato contratual em vigor, o fazendo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Neste ato transformã-se, a modalidade jurídica de LTDA para a modalidade **EIRELI**, sendo que a empresa passa a adotar o nome empresarial **ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI**, sendo regida de conformidade com o capítulo da empresa individual de responsabilidade limitada, disposto na Lei 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76, e o endereço de sua sede, continua na Avenida BENJAMIM MARTINS DO ESPIRITO SANTO, 2410 – comercial 02 – Bairro Park Dona Gumercinda



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600774215 em 07/06/2019 da Empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI, Nire 31600774215 e protocolo 192216473-23/05/2019. Autenticação: 6665C339EAF7D24CAF7D615EBB949569F775CCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.647-3 e o código de segurança 2yuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETÁRIA GERAL



Martins – Nova Serrana – MG – CEP: 35.519-000, podendo abrir filiais e escritórios em todo território nacional.

Cláusula Segunda - OBJETO SOCIAL

TEM POR OBJETO SOCIAL RESTAURANTE E LANCHONETE, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS E CONGELADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNE BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCAO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATINA - CANTINAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, ALUGUEL E LOCACAO DE VEICULOS, COMERCIO VOLTADO PARA LICITACOES DE MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO DE UNIFORMES, MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS PARA CINE E FOTO, ARTIGOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS E UTENSILIOS, EMBALAGENS, COMERCIO DE TECIDOS E CORRELATOS, LINHAS, FLAMULAS E BANDEIRAS, COLCHOES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL, E SEGURANCA, COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DO VESTUARIO, CALCADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E DE RECREACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PNEUS E CAMARAS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS GRAFICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600774215 em 07/06/2019 da Empresa ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI, Nire 31600774215 e protocolo 192216473 - 23/05/2019. Autenticação: 6665C339EAF7D24CAF7D615EBB949569F775CCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.647-3 e o código de segurança 2yuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Cláusula Terceira – CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), ficando assim:

FABIANA ALVES RESENDE	400.000 quotas no valor de R\$ 400.000,00
Total.....	400.000 quotas no valor de R\$ 400,000,00

Cláusula Quarta – As atividades tiveram inicio em 13/01/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta– A empresa possui uma filial registrada sobre o NIRE 3190261184-0, CNPJ 21.703.289/0002-66, situada a Rua Aristonides Afonso Prado, 496 – Bairro Alvorada II – Perdizes – MG – CEP: 38.170-000, e em comum acordo, continua mantendo a unidade em aberto, por tempo indeterminado, capital social da unidade é de R\$ 10.000,00

Cláusula Sexta – RESPONSABILIDADE

I- A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital social, nos termos no art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas o primeiro responde solidariamente pela integralização do capital social.

II- A titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 980-A combinado com os 1.054 e 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/20002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600774215 em 07/06/2019 da Empresa ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI, Nire 31600774215 e protocolo 192216473 - 23/05/2019. Autenticação: 6665C339EAF7D24CAF7D615EBB949569F775CCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.647-3 e o código de segurança 2yuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 7/12



Cláusula Sétima – A administração caberá a titular **FABIANA ALVES RESENDE**, com o poder e atribuição de assinar individualmente todos os documentos de interesses da empresa.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1 – Os administradores, por sua iniciativa, poderão, no curso do exercício social, levantar balanços e balancetes intermediários, competindo aos sócios deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

Parágrafo 2 – Os lucros ou prejuízos auferidos serão distribuídos ou retidos na empresa, na proporção da participação do capital social de cada sócio, salvo se, por unanimidade, os sócios deliberarem distribuí-los desigualmente, e competindo aos sócios deliberar sobre sua destinação.

Parágrafo 3 – A sociedade assumirá o passivo e o ativo da empresa transformada.

Cláusula Nona– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima – A titular poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira – A titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou sendo interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.





Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da titular remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – A empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Nova Serrana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente.

Nova Serrana - MG, 23 de maio de 2019

MARCELO VIEIRA DA SILVA

FABIANA ALVES RESENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600774215 em 07/06/2019 da Empresa ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI, Nire 31600774215 e protocolo 192216473 - 23/05/2019. Autenticação: 6665C339EAF7D24CAF7D615EBB949569F775CCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.647-3 e o código de segurança 2yuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/221.647-3	J193596760897	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.842.356-28	FABIANA ALVES RESENDE
390.153.196-34	MARCELO VIEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600774215 em 07/06/2019 da Empresa ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI, Nire 31600774215 e protocolo 192216473 - 23/05/2019. Autenticação: 6665C339EAF7D24CAF7D615EBB949569F775CCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.647-3 e o código de segurança 2yuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI, de nire 3160077421-5 e protocolado sob o número 19/221.647-3 em 23/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600774215, em 07/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.842.356-28	FABIANA ALVES RESENDE
390.153.196-34	MARCELO VIEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.842.356-28	FABIANA ALVES RESENDE
390.153.196-34	MARCELO VIEIRA DA SILVA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 07 de Junho de 2019

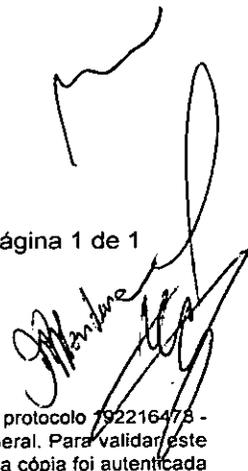
Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600774215 em 07/06/2019 da Empresa ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI, Nire 31600774215 e protocolo 192216473 - 23/05/2019. Autenticação: 6665C339EAF7D24CAF7D615EBB949569F775CCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.647-3 e o código de segurança 2yuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL
pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.634.706-68	ROBERTO SYLVIO NADALIN JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTOMÓVEIS NACIONAIS DE FAMILIARES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1549117020

PROIBIDO PLASTIFICAR 1549117020

Nome: ALLAN RESENDE SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M6833304 SSP MG

CPF: 040.517.376-83 DATA NASCIMENTO: 09/10/1979

FILIAÇÃO: ODILON SERAFIM DOS SANTOS
 ALZIRA MARIA RESENDE DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CALHAIA: AD

Nº REGISTRO: 02775323022 VENCIMENTO: 03/10/2022 1ª EMISSÃO: 19/12/1997

OBSERVAÇÕES:

Allan Resende Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 25/10/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 09940975845
 ASSINATURA DO EMISSOR MG521301971

MINAS GERAIS

CONFERIR COM ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

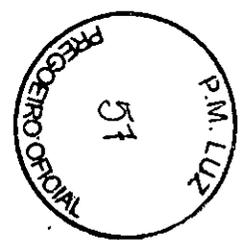
NOME: **FABIANA ALVES RESENDE**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 16022253 SSP MG
 CPF: 089.842.356-28 DATA NASCIMENTO: 15/11/1986
 FILIAÇÃO: BERALDO MOZAR CHAVES REZENDE, MARIA DA CONCEICAO ALVES RESENDE
 PERMISSÃO: ACC CAIXA: B C
 Nº REGISTRO: 05838605234 VALIDADE: 04/10/2022 1ª FABRICAÇÃO: 30/07/2013
 OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabiana Alves Resende*
 LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 05/10/2017
 Assinatura do Emissor: *Rogério de Melo Franco Assis Araújo* 98091814119
 Diretor DETRAN/MG MG521306124

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1546451482
 PROTEIDO PLASTIFICAR 1546451482

[Handwritten signatures and marks]
 [Handwritten initials]



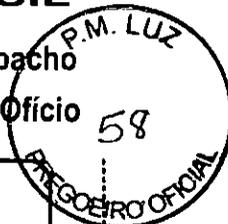
Estado de Minas Gerais



Comarca de Bom Despacho

Município de Bom Despacho

Serviço Notarial do 1º Ofício



BOM DESPACHO - MG

Sevênio Mauro Vaz Gontijo
TABELIAO

Procuração bastante que faz a empresa individual de responsabilidade limitada Estrela Alimentação Eireli, na forma abaixo:

No dia vinte e oito de junho de dois mil e dezenove (28.06.2019), da era Cristã, nesta cidade e Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, na Rua Faustino Teixeira, 80, centro, perante mim, tabelião, comparece como outorgante, a empresa individual de responsabilidade limitada **Estrela Alimentação Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº 21.703.289/0001-85, com primeira alteração contratual registrada e arquivada na JUCEMG sob o nº 31600774215 aos 07.06.2019, estabelecida na Avenida Benjamim Martins do Espírito Santo, nº 2410, comercial 02, Bairro Park Dona Gumercinda Martins, na cidade de Nova Serrana-MG; representada neste ato por sua titular, senhora Fabiana Alves Resende, nascida aos 15.11.1986, filha de Beraldo Mozar Chaves Rezende e Maria da Conceição Alves Resende, casada, empresária, C.I. nº 16.022.253-SSP/MG e C.P.F./MF nº 089 842 356 - 28, residente e domiciliada na Rua Jaime Gotelip, nº 118, apto. 102, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Bom Despacho-MG. Reconheço a identidade e a capacidade da representante da empresa outorgante para este ato, do que dou fé. E por este instrumento público de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor **ALLAN RESENDE SANTOS**, brasileiro, nascido aos 09.10.1979, filho de Odilon Serafim dos Santos e Alzira Maria Resende dos Santos, casado, empresário, C.I nº M-6.833.304-SSP/MG e C.P.F./MF nº 040 517 376 - 83, residente e domiciliado no mesmo endereço da titular da empresa outorgante; a quem outorga poderes gerais, especialmente para gerir e administrar plenamente todos os bens, direitos e interesses da firma outorgante; podendo representá-la perante o Conselho Federal de Nutricionistas; podendo ainda comprar, vender, compromissar, dar em pagamento, ceder, transferir, prestar anuências sobre bens imóveis, móveis, semoventes, valores de crédito, direitos hereditários, veículos e outros bens; assinar documentos públicos e/ou particulares, declarar, apresentar e assinar quaisquer documentos, receber, dar quitação, fazer empréstimos e confessar dívidas, dar garantias, convencionar prazos, juros, multas e outras estipulações; emitir, aceitar, avalizar e transferir promissórias, duplicatas e outros títulos de créditos; receber quantias devidas à empresa outorgante, de qualquer natureza ou providências, capital e juros; firmar contratos de locação com as cláusulas usuais; representar a empresa outorgante perante Bancos, Casas Bancárias, Caixas Econômicas e outras Empresas de Crédito e Valores, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo e dando quitação, pedindo demonstração de contas, requisitando talões de cheques, liquidando contas, cobrando capital e juros; representar a empresa outorgante no foro em geral, com a Cláusula "adjudicia", perante a Justiça Cível, Criminal, Comercial e do Trabalho, podendo constituir advogados com os poderes que julgar conveniente, propondo contra quem



de direito as ações competentes e defendê-la, nas contrárias, recebendo citações e notificações, dando queixas-crime; firmar contratos de trabalho, admitir empregados, promover dispensas e fazer notificações, agir perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autarquias, perante Tabelionatos, Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Registros de Títulos e Documentos, Registros de Imóveis, Cartórios de Protesto, aí praticando os atos necessários, assinando instrumentos públicos, retificando, ratificando e aditando contratos; fazer acordos, transigir, distratar; pagar impostos, fazer e assinar declaração de imposto de renda; assinar quaisquer escrituras, recebendo e transmitindo direito, domínio, ação e posse, respondendo pela evicção de direito, financiar compras de imóveis; reserá-la perante os Correios e Telégrafos e Empresas Aéreas, representá-la perante quaisquer concessionárias de veículos deste País; participar de licitações e acompanhar todo processo licitatório, em qualquer modalidade, a nível federal, estadual, municipal e etc., prestar esclarecimentos, tomar deliberações, resolver qualquer pendência relativa a concorrências, interpor recursos; praticar todo e qualquer ato de gestão de negócios da empresa outorgante, não aqui expressamente referido, agindo enfim, com os mais amplos e ilimitados poderes onde com esta se apresente e preciso for, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, o que dará por bom, firme e valioso. Em atendimento ao que dispõe o Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça e nos termos da consulta realizada nesta data no site www.indisponibilidade.org.br, sob número a1c0.0646.ad6e.9c22.dafa.769f.dc6f.c232.657c.55ce, verifica-se a inexistência de indisponibilidade de bens em nome da empresa outorgante. E, por assim haver convencionado, lavro esta procuração, que lhe sendo lida, em tudo é achada conforme, a aceita, outorga e assina, tudo perante mim, do que dou fé. Eu, Sevenio Mauro Vaz Gontijo, tabelião, a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso, encerrando este ato. (a) Fabiana Alves Resende (a) Sevenio Mauro Vaz Gontijo, tabelião. – Traslada do original, que confere. Dou fé.

Bom Despacho-MG, 28 de junho de 2019.

Em ttº *lx* da verdade.

A Tabeliã sub., *haruopomcady*

SERVICÓ NOTARIAL DO 1º OFICÍO
Comarca de Bom Despacho-MG
Rua Paustino Teixeira, 80- Tel.: (37) 3522-1600

Sevenio Mauro Vaz Gontijo
Tabelião

Silvânia Beatriz Vaz Gontijo Cardoso
Tabeliã Substituta

Beatriz Vaz Gontijo Cardoso Cançado
Tabeliã Substituta

Emolumentos...	181,01
Tx.Fisc.Jud.....	60,27
Recivil	10,88
ISSQN	9,06
Total:	261,22

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA**

Selo Eletrônico Nro.: CTE75353
Cód. Segurança Nro.: 0450.9975.7862.7292
Qtd. Atos Praticados: 15
EM: 191,89 TF: 60,27 TOTAL: 252,16
Consulte a validade deste Selo no Site
<https://selos.tjmg.jus.br>





CNPJ: 21.703.289/0001-85

INSC. ESTADUAL: 0024944/6.00-35



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 RP Nº 004/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 21.703.289/0001-85, sediada AV BEJNAMIM M DO ESP.SANTO-2410-DONA GUMERCINDA MARTINS-NOVA SERRANA/MG, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, e para os fins do Pregão nº 015/2019, DECLARA expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006



NOVA SERRANA, 10 DE JULHO DE 2019

Allan Resende Santos
ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI
ALLAN-RESENDE SANTOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CNPJ:21.703.289/0001-85

INSC. ESTADUAL:0024944/6.00-35



ANEXO VI

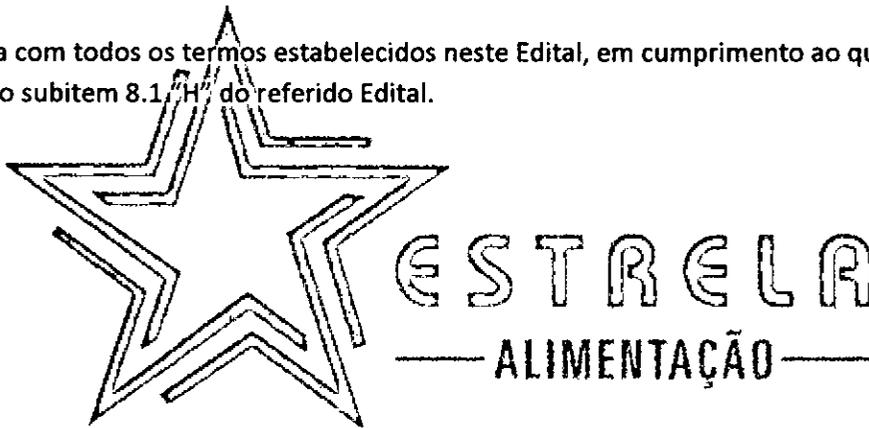
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 RP Nº 004/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL DECLARAÇÃO

ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 21.703.289/0001-85, sediada AV BEINAMIM M DO ESP.SANTO-2410-DONA GUMERCINDA MARTINS-NOVA SERRANA/MG, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, e para os fins do Pregão nº 015/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1, "H" do referido Edital.



NOVA SERRANA, 10 DE JULHO DE 2019

Allan Resende Santos
ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI
ALLAN RESENDE SANTOS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCELO V DA SILVA - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111129628-1	21.703.289/0001-85	19/01/2015	13/01/2015

Endereço Completo:
 AVENIDA BENJAMIM MARTINS DO ESPÍRITO SANTO 2410 COMERCIAL 02 - BAIRRO PARK DONA GUMERCINDA MARTINS
 CEP 35519-000 - NOVA SERRANA/MG

Objeto Social:
 RESTAURANTE E LANCHONETE EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS E CONGELADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNE BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO TACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCAO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATINA - CANTINAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, ALUGUEL E LOCACAO DE VEICULOS.

Capital: R\$ 400.000,00
 QUATROCENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 MICRO EMPRESA
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA
 Número: 6996471

Último Arquivamento: 13/09/2018
 Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 3190261184-0 21.703.289/0002-66 RUA ARISTONIDES AFONSO PRADO, 496, BAIRRO ALVORADA II, 38170-000, PERDIZES/MG

Nome do Empresário: MARCELO VIEIRA DA SILVA
 Identidade: 20588569 CPF: 390.153.196-34
 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Abril de 2019 16:05

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Handwritten signatures and initials:
 [Signature 1] [Signature 2] [Signature 3] [Signature 4]

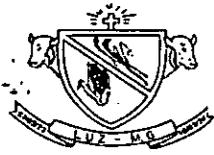
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000872599 e visualize a certidão)



19/156.771-0

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
RP Nº 004/19

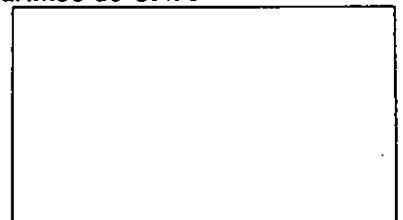
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

ESTACIA MIMENTIMO EIRELI, inscrita no
CNPJ 21 703 289 0001 - 85 sediada
AV. BENJOMIN MARTINS DO ESPÍRITO SANTA 2410. PARCELADA GUARANI por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 015/2019, **DECLARA** expressamente que até a
presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NOVA SERRANA, 10 de Setembro de 2019.

Carimbo do CNPJ



Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: Juan Resende Santos

Nº Cédula de Identidade: MB 822.304

Handwritten signature



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FORMIGA

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

CPF: 436.040.996-68 DATA NASCIMENTO: 04/11/1961

FUNÇÃO: FRANCISCO ISRAEL FILHO
MARIA AZEVEDO

PROFISSÃO: [] S.C.: [] LÍNGUA: []
Nº REGISTRO: 02140706289 DATA EMISSÃO: 30/04/1980

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS
1348030449

PROFISSÃO PLASTIFICAR
1348030449

LOCAL: FORMIGA, MG DATA EMISSÃO: 05/09/2016

Ass: Ana Carolina Oliveira Peres
Diretora DE HUMAN. RECURSOS
89101116764
MG497951827

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

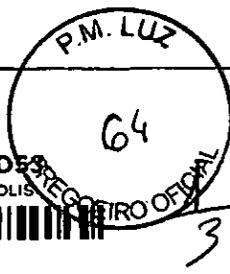
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UDE3
UD53 - MF DIVINOPOLIS



12/599.175-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202707852

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J123384614246

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BAMBUI
Local

Nome: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: _____

19 Novembro 2012
Data

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

[Handwritten Signature]
Juliana Maria de Moraes Cruz
Analista de Gestão e Cont. Empresarial
JUCEMG - MASP: 1133076-8

26/11/2012
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Proce:

Proce:

Proce:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4963155

EM 26/11/2012

ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

PROTOCOLO: 12/599.175-4

AF0862817

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

OBSERVAÇÕES

Fabiano Martins Carvalho

Tabelião Substituto

Cartório 2ª Ofício

Selo de Autenticidade

[Handwritten Signature]

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BHR 90502

00 Reconheço por autenticidade a firma *[Handwritten Signature]*

01 *[Handwritten Signature]*

02 *[Handwritten Signature]*

03 Dou fé Bambuí, *[Handwritten Signature]*, em 26/11/2012

04 Em testº *[Handwritten Signature]* da verdade

05 No tabelião

R. JOSE AUGUSTO CHAVES, 513
TEL (37) 3341-3558



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança C1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI nº M-8. 641.111 SSP/MG, CPF nº 436.040.996-08, nascido em 04-11-1964, natural de ARAÚJOS-MG, residente e domiciliado em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, Apto 01, bairro Cerrado, CEP 38.900.000; GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL, brasileira, empresária, casada, em regime de comunhão universal de bens, natural de BAMBUI-MG, nascida em 10-12-1964, portadora da CI nº MG-3.547.665 SSP/MG, CPF nº 515.236.716-53, residente e domiciliada em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, apto 01, bairro Cerrado, únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com sede em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987 e consolidação do contrato social em 28/01/2004 sob o nº 3058958, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e consolidação dele, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.

Cláusula 2ª - O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em (duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada, passará neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura desta alteração e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO-----18.000 quotas = R\$ 18.000,00 = 90%.

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL -----2.000 quotas = R\$ 2.000,00 = 10%.

Cláusula 3ª - A sociedade altera nesta data o seu objetivo social, passando a exercer o comércio varejista e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes-açougues, comércio varejista de carne bovina, suína e derivados, comércio varejista de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de suprimentos para informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) art. 1.052 e alterações seguintes.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Responderá também perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

Paulo Jose Israel Azevedo

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL

Paulo Jose Israel Azevedo *GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL* *Paulo Jose Israel Azevedo* *GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL*

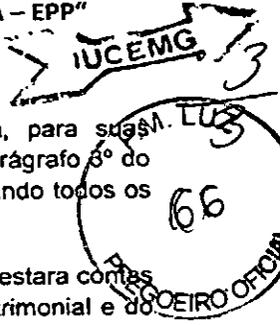


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança 01Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"



Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas

Cláusula 11ª- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª- O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 13ª- No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumir seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres ou do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe este contrato, e se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" a sociedade igualmente na forma e prazo que dispõem este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 9ª.

Cláusula 15ª- O sócio, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª- Fica eleito o foro de Bambuí-MG, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Bambuí (MG) 10 de novembro de 2012.

Handwritten signature of Paulo Jose Israel Azevedo with a stamp '2º Ofício Bambuí - MG'.

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

Handwritten signature of Gislene Sueli da Silva Israel with a stamp '2º Ofício Bambuí - MG'.

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL

Cartório Oficial stamp: 'Reconheço por autenticidade a firma Paulo Jose Israel Azevedo, Sueli da Silva Israel, em Bambuí, 10 de Novembro de 2012. Em teste da verdade. O tabelião'.

R. JOSE AUGUSTO CHAVES, 513 TEL (37) 3431-3558

Stamp: 'Fábio Martins Carvalho Tabelião Substituto Cartório 2º Ofício Bambuí - MG Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BHR 90505 BHR 90504'.

Handwritten signatures of witnesses and other parties.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança C1Xa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

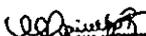
SECRETARIA GERAL

013011



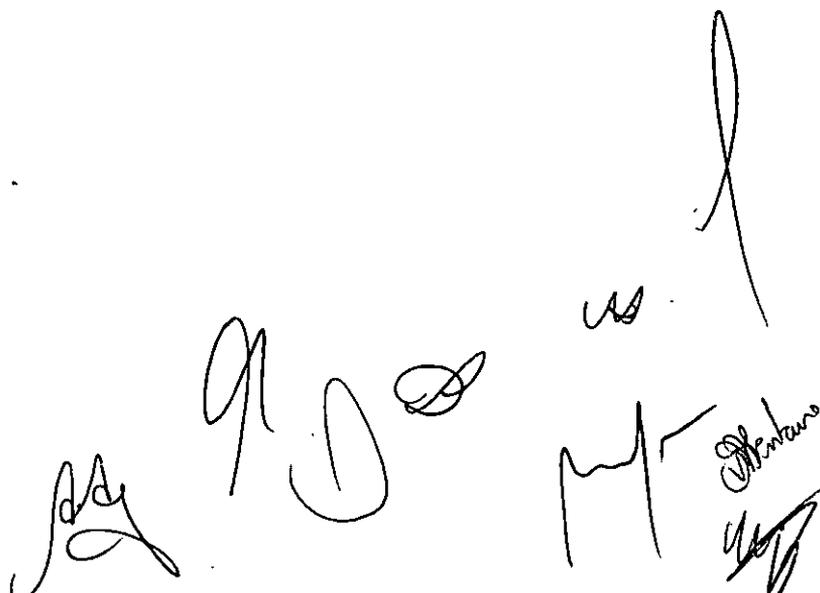
 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4963155
EM 26/11/2012
ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

PROTOCOLO: 12/599.175-4


SECRETARIA GERAL



AF0862818





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL



NIRE (H)

SEDE/01 04/710.061-3
3120270785-2

#ISRAEL E ISRAEL LTDA -ME#

1- 3058958 28/01/2004

MINAS GERAIS

NOME: ISRAEL E ISRAEL LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
02	021	051	01	CONSOLIDAÇÃO



(vide instruções do preenchimento e Tabela 2)

BAMBUI/MG

Local
09 / 01 / 2004
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: REG. ANEXO

Telefone de contato: SCP/

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

28 / 1 / 2004
Data

Lígia Xená Gusmão Dutra
Superintendente de Registro de Comércio
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3058958
DATA: 28/01/2004
PROTOCOLO: 047100613
#ISRAEL E ISRAEL LTDA -ME#

OBSERVAÇÕES:





- ① Proprietor o desquite com dados de requerente
- ② Colher amistosa dos Testamhos

Lígia Xenes Busnção Detra
Supernendente de P. do Crm 2011

Relatório NIRE de empresa
para 3120270785-2

Lígia Xenes Busnção Detra
Supernendente de P. do Crm 2011

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 1/3



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO , brasileiro , casado em regime de comunhão universal de bens , empresário , portador da CI nº M. 8.641.111, expedida SSP-MG , em 10-12-1993, CPF nº 436.040.996-68 , nascido em 04-11-1961 , natural de Araújos-MG , residente e domiciliado em Bambuí –MG, à Rua Padre Domingos 117 , Apto 01, Bairro Cerrado , CEP. 38.900.000, GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL , brasileira , empresária , casada em regime de comunhão universal de bens , natural de Bambuí-MG, nascida em 10-12-1964 , portadora da CI nº 3.547.665, expedida SSP-MG , CPF nº 515.236.716-53 , residente e domiciliada em Bambuí-MG , à Rua Padre Domingos 117 , Apto 01 m Bairro Cerrado , CEP.38900.000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação social de ISRAEL E ISRAEL LTDA , com sede em Bambuí-MG , à Rua Padre Domingos 117 , Bairro Cerrado , CNPJ nº 23.407.794/0001-08 com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG , sob nº 312.027.078 52 em 16-08-1987 , resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de « ISRAEL E ISRAEL LTDA » .

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país , pelos sócios:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	1800	QUOTAS R\$ 1800,00
GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL	200	QUOTAS R\$ 200,00

Cláusula 3ª - O objetivo social é o comércio varejista de gêneros alimentícios em geral e revenda de gás para cozinha, açougue, padaria.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes .

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições , preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio , PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO , que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expres-

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 2/3



samente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil, tomando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O sócio administrador, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tomando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a Cláusula 9ª.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

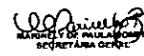
ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM SEDE EM BAMBUI-MG, À RUA PADRE DOMINGOS 117, CERRADO, CNPJ Nº 23.407.794/0001-08, VEM REQUERER A V. Sª O DEFERIMENTO DO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL JUNTO A ESTA REPARTIÇÃO.

BAMBUI (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

ISRAEL E ISRAEL LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120270785-2	CNPJ 23.407.794/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/09/1987	Data de Início de Atividade 01/09/1987
------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo:

RUA PADRE DOMINGOS 117 - BAIRRO CERRADO CEP 38900-000 - BAMBUÍ/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
515.236.716-53	GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
436.040.996-68	PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	xxxxxxx	R\$ 18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2012

Número: 4963155

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ISRAEL TELES E CIA LTDA	xxxxxxx	1475534	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001468448 e visualize a certidão)



19/267.312-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2019 11:36

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001468448 e visualize a certidão)



19/267.312-2

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 RP Nº 004/19**

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambui – MG, á Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – CEP.38900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.641.111 SSP-MG e do CPF nº 436,040.996-68, residente a Rua Padre Domingos, 117 Apt. 01, Cerrado, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz – MG, 10 de julho de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 RP Nº 004/19**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambuí – MG, á Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Cep.38.900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº. M 8.641.111 SSP-MG e do CPF nº 436.040.996-68, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 015/2019, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Luz – MG, 10 de julho de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3111127804-5	CNPJ 18.582.375/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/2013	Data de Início de Atividade 20/08/2013
Endereço Completo: RUA CASTELO NUEVO 734 - BAIRRO COQUEIROS CEP 30881-212 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVES E EMBUTIDOS			
Capital: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/08)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/12/2018		Número: 7104488	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2209 - ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
DECIO GONCALVES JR - ME	xxxxxxx	6315426	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ACUCAR BOM DESPACHO COMERCIO LTDA - ME	3120990642-7	31111278045	xx TRANSFORMAÇÃO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES			
Identidade: MG-4666027		CPF: 041.372.896-03	
Estado Civil: Viuvo		Regime de Bens: xxxxxxxx	
Observações ARQUIVADO SOB O NR. 6.308.778, EM 19/07/2017, DOCUMENTO DE INTERESSE DE EMPRESÁRIO, INSTRUÍDO COM CÓPIA DE ALVARÁ LAVRADA PELA SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BOM DESPACHO/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0074.15.001818-7 EM TRÂMITE PERANTE AQUELA SECRETARIA E JUÍZO, NO QUAL CONSTA A AUTORIZAÇÃO PARA QUE A SRA. PATRICIA DINIZ BRAGA, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE DÉCIO GONCALVES JÚNIOR, POSSA ADMINISTRAR E DAR PROSSEGUIMENTO ÀS ATIVIDADES DO EMPRESÁRIO SUPRA. REQUERENTE: PATRICIA DINIZ BRAGA. NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2019 08:33

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

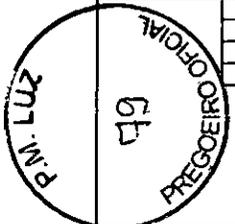
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001408116 e visualize a certidão)



19/260.581-5

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31111278045		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
				Nº FCN/REMP	
				 J183560731326	
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	
BELO HORIZONTE Local 19 Dezembro 2018 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em Ordem À decisão		
<input type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> SIM		
_____			_____/_____/_____ Data		
_____			_____		
_____			_____		
<input type="checkbox"/> NÃO			<input type="checkbox"/> NÃO		
_____/_____/_____ Data			_____/_____/_____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Vogal	_____/_____/_____ Vogal	_____/_____/_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/632.638-6	J183560731326	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES



P.N.V. LUX 80

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/632.638-6	J183560731326	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, de nire 3111127804-5 e protocolado sob o número 18/632.638-6 em 19/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7104488, em 19/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES

Belo Horizonte, Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

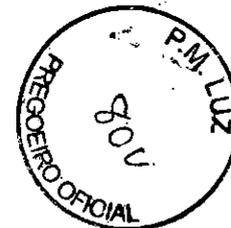
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
467.498.886-15	SANDRO ANGELO DE ANDRADE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018





DECLARAÇÃO

A empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.582.375/0001-72**, sediada à Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-212, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, sob as penas da Lei **DECLARA** expressamente, que:

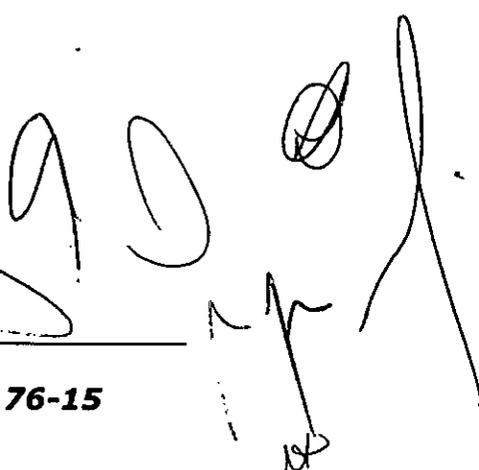
- a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Conhecemos e aceitamos as condições constantes deste Pregão Presencial e seus anexos, e que atendemos plenamente os requisitos de necessários para habilitação e apresentação de proposta nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
- c) Atendemos a todas as exigências e possuímos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação dos serviços os quais apresentamos proposta;
- d) Cumprimos os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
- e) Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital referente ao Pregão Presencial nº 015/2019 e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações em vigor pertinente à matéria;
- f) Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados;
- g) Não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição de República.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2019.



Clésio Wagner de Araújo
CRA/MG 01-013.830 CPF: 497.582.176-15



Patrícia Diniz Braga Gonçalves – ME
Rua Castelo Nuevo nº 734 - Coqueiros
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 18.582.375/0001-72

TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: acucarbomdespacho@gmail.com





PROCURAÇÃO

A empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.582.375/0001-72, neste ato, representada por **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES**, empresária, CPF nº 041.372.896-03, RG nº MG 4 566.027, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua José Pessoa Marra, 225, AP 202, Centro, Bom despacho, MG, em atendimento ao disposto nas: Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 10.520/02, por instrumento particular, **CRENCIA** o Sr. **CLÉSIO VAGNER DE ARAÚJO**, casado, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 497.582.176-15 e da C.I. 13.830/CRA-MG, residente e domiciliado à Rua dos Médicos, nº 1172, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, como Representante Legal qualificado a participar de todos os atos relativos à licitações e compras diretas, em órgãos da esfera municipal, estadual e federal, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, assinar todos e quaisquer documentos referentes a processo de compras, e outros atos jurídicos inerentes aos mesmos nos termos da Lei Federal 8666/93 e da Lei Federal 10.520/02.

Bom Despacho, 14 de Agosto de 2017.

1º OFÍCIO NOTAS
BOM DESPACHO - MG

Patricia Diniz Braga Gonçalves
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
Empresária
CPF nº 041.372.896-03

CONFERE COM ORIGINAL
DATA _____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO DO MUNICÍPIO CONS. LAFAIETE

Patricia Diniz Braga Gonçalves - ME
Rua Cel. João Pedro de Araújo, nº 59 - Jd. América
BOM DESPACHO - MG

Monica
CONFERE COM ORIGINAL
Monica



Handwritten mark

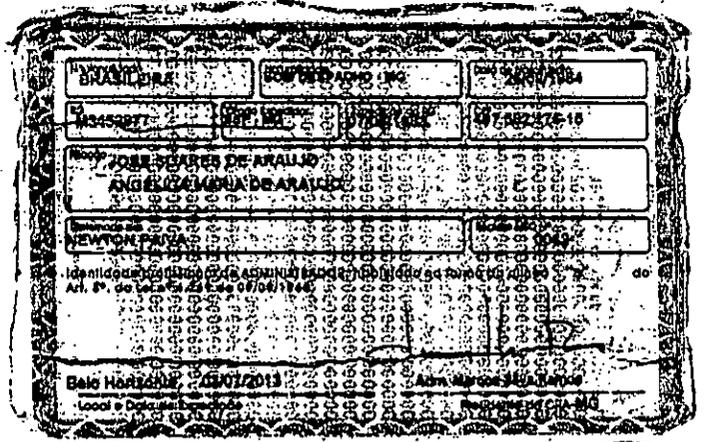
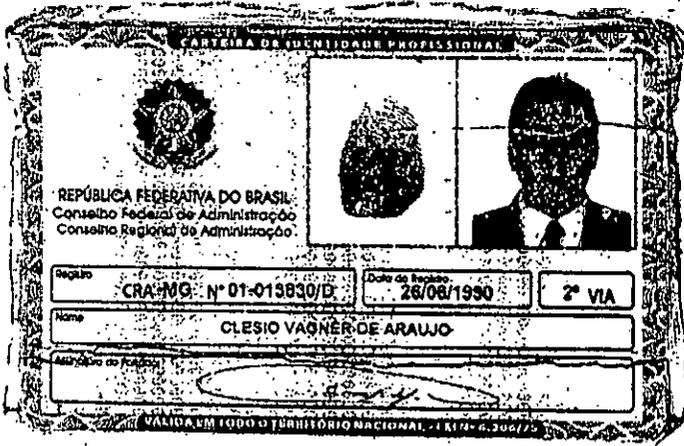
Handwritten signature



SERVICIO NOTARIAL DO 1º DEICIO DA COMARCA DE BOM DESPACHO - MG
Rua Faustino Teixeira, 80 - Centro - CEP: 35600-000 - Fone: (31) 3522-1600
Tabelião: Severino Mauro Vaz Gontijo

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE PATRÍCIA
GINIZ BRAGA GONCALVES. DOU FE. BOM DESPACHO,
14/08/2017.

TEST. *[Signature]* DA *[Signature]*

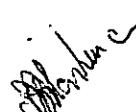







CONFERE COM ORIGINAL





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 de 24.06.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 de 24.06.2019

RP Nº 004/2019

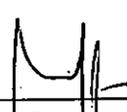


DECLARAÇÃO

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO CARVALHO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M-85.519.75 CPF nº 038.666.746.27 infra-assinado, e para fins do Pregão nº 015/2019, **DECLARA** expressamente que,

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1 “H” do referido Edital.

Luz, 10 de julho de 2019.

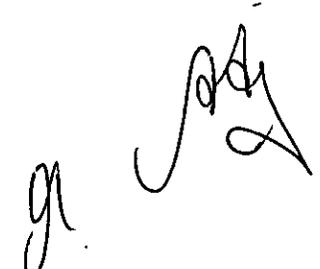


Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Nome: Ricardo Carvalho Silva

Nº Cédula de Identidade: M-85. 519.75




PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 de 24.06.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 de 24.06.2019

RP Nº 004/2019

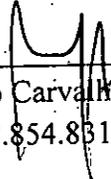


DECLARAÇÃO

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 015/2019, **DECLARA** expressamente que,

- Está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LCV 123/2006.

Luz, 10 de julho de 2019.


Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85. 519.75



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
RP Nº 004/19

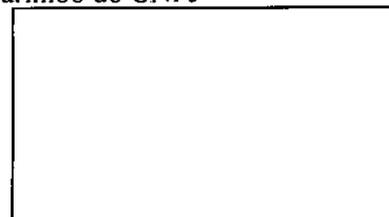
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

TPM Transportes Ltda, inscrita no
CNPJ 17.854.831/0001-23, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 015/2019, **DECLARA** expressamente que até a
presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz, 10 de Julho de 2019.

Carimbo do CNPJ



Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: Ricardo C. Silva

Nº Cédula de Identidade: 12851975

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

LIVRO: 28-P

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

Folhas: 20

COMARCA DE LUZ
DISTRITO DE LUZ

89

PRESENCIA OFICIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO JOSE DAREZZO

RICARDO JOSE DAREZZO, Tabelião Interino
do Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca de
Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.:

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procuções nº 28-P, dele às fls. 20, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, pela forma que abaixo segue: SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (28/12/2015), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como **OUTORGANTE, TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 729, Bairro Centro, CEP:35.595-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 091.232.486-45 e CNH nº 05509251908/DETRANMG, onde consta o RG nº MG-15.882.753/SSPMG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, nesta Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui como seus procuradores para agirem conjunta ou separadamente, **RICARDO CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.666.746-27 e CNH nº 00571608123/DETRANMG, onde consta o RG nº M-8.551.975/SSPMG, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000 e **CARLA SIMONE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.657.136-60 e RG nº MG-8.853.844/PCMG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; a quem confere poderes gerais da cláusula "ad negotia" e especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar acordos e compromissos, assinar recibos, fazer requerimentos, obter documentos, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos e distratos, requerer e receber certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal, IBAMA, IEF, EMATER, IMA, ANVISA, Junta Comercial, peticionar junto ao Ministério do Trabalho, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, podendo requerer, alegar e justificar o que preciso for, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, bem como sindicatos patronais, podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, empresas privadas, autarquias e demais órgãos, especialmente Prefeituras Municipais, afim de participar e/ou concorrer de processos licitatórios, podendo para tanto dito procuradores, requerer, alegar e justificar o que preciso for, dar lances, transigir, desistir, dar e receber quitação, assinar recibos, fazer requerimentos, apresentar e retirar documentos e certidões, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, fazer propostas, requerer certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, podendo também nomear prepostos no âmbito judicial e administrativo, interpor recursos orais e escritos entre as decisões das comissões permanentes de

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
43813940

perante qualquer Agência Bancária, e/ou Instituições Financeiras assemelhadas, especialmente Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Sicoob/Bancoob, e Banco Itaú S/A; podendo abrir e encerrar contas correntes, bem como movimentá-las, emitir e/ou endossar cheques, endossar títulos, sacar, aceitar, transferir saldos seja via documento físico ou eletrônico (DOC/TED), solicitar resgate de aplicações financeiras, requisitar e receber talonário de cheques, receber cartões magnéticos de conta corrente, poupança e senhas respectivas, cadastrar e alterar senhas, fazer aplicações, receber documentos relativos à conta, concordar e/ou discordar de tarifas, contrair empréstimos/obrigações, acordar contratos de mútuo, leasing, financiamento, cheque especial, capital de giro, descontar Títulos, requerer extratos, renegociar contratos firmados; poderes amplos, gerais e ilimitados para administrar e gerir todos os negócios da outorgante, podendo comprar, vender, ceder, doar e aceitar doações, permutar bens móveis e imóveis, representá-la perante repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, especialmente Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda/Administração Fazendária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, INSS, Justiça do Trabalho, DETRAN, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Tabelionatos de Notas, Protestos e Offícios de Registros, agentes financeiros da habitação e imobiliárias; assinar escrituras de quaisquer naturezas e/ou contratos, inclusive de locação; firmar recibos de venda e compra, assinar CRV (DUT), requerer, alegar e justificar o que preciso for, assinar declarações, requerimentos, cadastros, guias e termos, termos de transferências, transmitir e/ou receber posse, domínio e direitos, melhor descrever e caracterizar imóveis; receber e dar quitação; declarar, sob responsabilidade civil e penal, a existência ou não de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis; responder pela evicção de direito; promover registros e rerratificações; constituir advogado outorgando-lhe poderes administrativos e para o foro em geral, inclusive os especiais previstos no artigo 38 do CPC, para defender os interesses da outorgante, seja como autora ou ré; poderes para contratar serviços advocatícios, e para promover qualquer ações judiciais de qualquer natureza; bem como representá-la nos autos de qualquer ação, bem como em audiências, outorgar poderes para, em nome da outorgante, em Juízo ou fora dele, em qualquer foro, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses, podendo justificar, receber quaisquer valores e dar quitação, alegar, confessar, desistir, ratificar, impugnar, contestar, transacionar, reconhecer, renunciar, acordar e discordar, apresentar e retirar provas e documentos; representá-la perante quaisquer administradoras de consórcios para adquirir, transferir ou vender cotas, inclusive contempladas; e, em todo ato, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, efetuar pagamentos, receber, dar quitação, requerendo, finalmente, praticar mais todo ato necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé.. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Leticia Resende Nascimento, Escrevente Autorizada do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$73,73 - Recomepe: R\$4,42 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$24,56 - Total: R\$102,71. Código: 1458-9 Luz/MG, 28 de dezembro de 2015. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assina: Guilherme Carvalho Silva Vieira. NADA MAIS. É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, Leticia Resende Nascimento Tabelião Interino, a digitei e a subscrevo em público e raso. DOU FÉ. Emol. R\$ 16,08/ Recomepe: R\$ 0,97/ T.F.J. R\$ 6,02/ Total R\$ 23,07. Código: 8401-2.

Luz/MG, 05 de Janeiro de 2018.

Em ttº Leticia Resende Nascimento da verdade.

Leticia Resende Nascimento
Ricardo Jose Darezzo - Tabelião Interino

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: BUA32129, código de segurança : 0116323904250819. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 16,08. Valor do Recomepe: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Valor Final ao Usuário: R\$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

CARTÓRIO CAMPOS
1º Ofício de Notas
Tabelião - Ricardo José Darezzo
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
Luz / MG - Tel-Fax (37) 3421 - 1368

Leticia Resende Nascimento -
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CAMPOS 1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Coronel José Thomas, 271, centro, CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121048493-0
EM 14/09/2015

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

PROTOCOLO: 15/612.141-7

AH1708712

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 11/09/2015 15:30



15/612.141-7



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152229820589

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	TIPO DE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	046		CONTRATO TRANSFORMACAO

KFB

A, P, P

Conf. *Marinely*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: Requerimento anexo
Telefone de Contato: (31) 3072 9847

11 Setembro 2015
Date

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável:

NÃO

NÃO

Date

Responsável

Date

Responsável

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

[]

[]

[]

14 / 9 / 15

Date

Responsável

Luciano Barreiros Vieira
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MARE 3121518-0
JUCEMG

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Date

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma:

OBSERVAÇÕES



Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome Empresarial: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**



MARISIA CARVALHO SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens nascida aos 03/05/1942, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.601.434/SSP/MG e do CPF nº 132.294.606-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz/MG - CEP: 35595-000, empresa com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº: 3111096625-8 em **02/04/2013**, e no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/08/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.882.753-SSP-MG e do CPF nº 091.232.486-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz -MG - CEP: 35595-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** denominada: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, com nome de fantasia "**COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL**".

Parágrafo Único: A sociedade assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa ora transformada.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/04/2013.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objetivo social o **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE TECIDOS DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) e será integralizado com acervo patrimonial da empresa ora transformada.

A sócia Sra. Marisia Carvalho Silva, cede e transfere ao novo sócio ora admitido, o Sr. Guilherme Carvalho Silva Vieira, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada cota, bem como seus direitos e deveres contratuais, pelo preço certo totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); pago neste ato em moeda corrente, do qual a Sra. Marisia Carvalho Silva, dá plena e irrevogável quitação, ficando assim distribuído entre os sócios:

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA.....	49.500 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 49.500,00 =	99%
MARISIA CARVALHO SILVA.....	500 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 500,00 =	1%
TOTAL.....	50.000 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 50.000,00 =	100%

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direlto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão de totalidade do capital social, escolher o liquidante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de morte, interdição, impedimento ou extinção de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do de cujus, interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Luz -MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Luz, 10 de Julho de 2015

1º Ofício

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA

1º Ofício

MARISIA CARVALHO SILVA





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

Reconheço a(s) firma (s) de Guilherme Cavalho
Silva Vieira, Marizia Cavalho Silva,
par secretarias

do que dou fé
em 31 de Julho de 2015
em T^o Ofm da verdade

Insc Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Tatiana Carvalho Pereira Mendes
ESCRIVENTE AUTORIZADA



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210484930 em 14/09/2015 da Empresa TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, Nire 31210484930 e protocolo 156121417 - 11/09/2015. Autenticação: 488C3D55EE664C1952EAE5A838FC9202825DDB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/612.141-7 e o código de segurança HUeT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

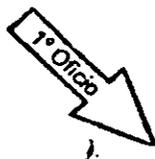


REQUERIMENTO

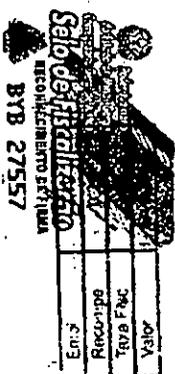
Ilmo Sr
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

A empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, através de seu representante **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, abaixo assinado, vem requerer o arquivamento de seus atos constantes na capa de processo - D N R C.

Luz, 10 de Julho de 2015



GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma (s) de Guilherme
Carvalho Silva Vieira por
semelhance
do que dou fé
Luz 08 de setembro de 20 15
em nº 1000 da verdade
Pic. João José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368
Talita Carvalho Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA

(Handwritten signatures and initials)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

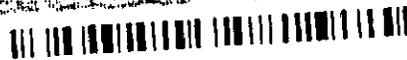


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (aplicar somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARISIA CARVALHO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO DE CARVALHO		(mãe) ERILDA PAULINELLI DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1942	IDENTIDADE (número) M-1 601 434	UF MG	CPF (número) 132.294.606-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av etc) RUA DOUTOR MELO VIANA		BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35595000
COMPLEMENTO		UF MG	
MUNICÍPIO LUZ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARISIA CARVALHO SILVA CPF 132 294 606-00		NÚMERO 729	
LOGRADOURO (rua av etc) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA		BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35595000
COMPLEMENTO		UF MG	PAIS BRASIL
MUNICÍPIO LUZ		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ISABELCARAUJO@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA ICNAE Fiscal atividade principal: 4930202 atividades secundárias: 4930201	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARISIA CARVALHO SILVA CPF 132 294 606 00			
DATA DA ASSINATURA 27/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marisivalva Carvalho Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Maria Fernanda de Faria Matrícula 96784		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3111096626-8 EM 02/04/2013 MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 PROTOCOLO: 13/070.882-8 RF0829282	

MÓDULO INTEGRADOR: J131470210489



MO3141672

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

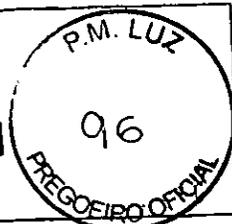


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD83
UD83 - MF NOVA SERRANA
14/046.527-8



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31110966258

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143331527843

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

RFB
 A P P
Conf. [assinatura]

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LUZ
Local

Nome: _____
Assinatura: x Marisia Carvalho Silva
Telefone de Contato: _____

2 Abril 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

08/04/14

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5254996
EM 08/04/2014
MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME

PROTOCOLO: 14/046.527-8

A6D148011

Certifico que este documento da empresa MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME, Nire: 3111096625-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5254996 em 08/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/046.527-8 e o código de segurança fOhm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2014 por Marincly de Paula Bomfim - Secretária Geral.

[assinatura]



2
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111096625-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARISIA CARVALHO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO DE CARVALHO		(mãe) ERILDA PAULINELLI DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1942	IDENTIDADE (número) M-1.601.434	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 132.294.606-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DR MELO VIANA			NÚMERO 760
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35595000
MUNICÍPIO LUZ		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA			NÚMERO 729
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35595000
MUNICÍPIO LUZ	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ISABELCARAUJO@BOL.COM.BR.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4930202 atividades secundárias 4729699 4755501 4789099 4930201 7729202 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE TECIDOS DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.854.831/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF 1
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME			
DATA DA ASSINATURA 01/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marisia Carvalho Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Márcia Fernanda de Faria</i> Diretora de Nova Serrana CPF: 030.95784	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5254996 EM 08/04/2014 MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME# PROTOCOLO: 14/046.527-8 AG0148012		

MÓDULO INTEGRADOR: J143331527843



MG72509004

Certifico que este documento da empresa MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME, Nire: 3111096625-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5254996 em 08/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/046.527-8 e o código de segurança fOhm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Marinely



Emol.	3,68
Recomop	10,22
Taxe Fisp.	
Valor	

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPR 33178

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma (s) de Marisia Carvalho
Silva, por semelhança

do que dou fé
Luz, 08 de abril de 2014
em TCº 1º da verdade

Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1371

Paula Carvalho Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA

Certifico que este documento da empresa MARÍLIA CARVALHO, SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME, Nirc: 3111096625-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5254996 em 08/04/2014. Para validar este documento, acesse www.juccmg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/046.527-8 e o código de segurança fOhm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Handwritten signature



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121048493-0	17.854.831/0001-23	02/04/2013	01/04/2013

Endereço Completo:
 RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, DE LATICINIOS E FRIOS, DE CARNES-ACOUGUES, DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TECIDOS, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E ALUGUEL DE MOVEIS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
091.232.486-45 GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA	xxxxxxx		R\$ 49.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
132.294.606-00 MARISIA CARVALHO SILVA	xxxxxxx		R\$ 500,00	SOCIO

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 30/03/2016 Número: 5725605

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME	3111096625-8	31210484930	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2018 16:03

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002965473 e visualize a certidão)



18/618.011-0



Prefeitura Municipal de Luz – MG

Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Licitante: ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI

Processo Licitatório nº 059/2019

RF nº 004/2019 Pregão nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	
PROTOCOLO	
Nº	101390
DATA	10/07/19
<i>[Assinatura]</i>	
ENCARREGADO	



CNPJ: 21.703.289/0001-85

INSC. ESTADUAL: 0024944/6.00-35

PROPOSTA COMERCIAL		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social	ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI	
CNPJ	21.703.289.0001/85	
Endereço	AV BEJNAMIM M DO ESP.SANTO-2410-DONA GUMERCINDA MARTINS-NOVA SERRANA/MG	
Telefone/Fax E-MAIL	037991910846 ESTRELA@ESTRELAALIMENTACAO.COM.BR	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	ALLAN RESEBDE SANTOS	
Estado Civil do Signatário	Casado	
Identidade do Signatário	M-6.833.304	
Nacionalidade do Signatário	BRASILEIRO	
CPF do Signatário	040.517.376-83	
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME EDITAL	
DADOS BANCARIOS	Banco: SICOOB Agência: 3099 c/c: 9789-6 ALIMENTAÇÃO	
Numero do pregao	PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 059/2019 de 24.06.19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 de 24.06.19	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA	CONFORME EDITAL	
Local e Data	NOVA SERRANA, 10 DE JULHO DE 2019	
Assinatura do responsável		



CNPJ:21.703.289/0001-85

INSC. ESTADUAL:0024944/6.00-35

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	PCT	2	Arroz longo tipo 1 – 05 kg MARCA:BRISA	12,00	24,00
21	PCT	2	Feijão carioca – 01 kg MARCA:VO NIZO	3,35	6,70
3	PCT	1	Açúcar – 05 kg MARCA:TRYUMPHO	8,90	8,90
4	PCT	2	Pó de café 500 gr MARCA:VEREUMAS	4,55	9,10
5	PCT	1	Macarrão espaguete – 01 kg MARCA:MARA	2,90	2,90
6	UNI	3	Óleo de Soja refinado 900 ml MARCA:VENERA	3,35	10,05
7	KG	1	Farinha de mandioca MARCA:PUNTO A	2,58	2,58
8	KG	1	Sal MARCA:TRYUMPHO	0,90	0,90
9	PCT	2	Biscoito tipo Maria 400 gr MARCA:RICHEST	3,50	7,00
10	UNI	2	Extrato de tomate 140 gr MARCA:COLONIAL	1,80	3,60
11	KG	1	Fubá tipo Mimoso MARCA:PONTO A	1,45	1,45
12	PCT	1	Sabão em barra com 05 unidades MARCA:MINUANO	6,00	6,00
13	UNI	1	Creme dental MARCA:SORRISO	1,93	1,93
14	UNI	4	Sabonete MARCA:YPE	0,97	3,88
15	LTS	2	Sardinha MARCA:COMES	4,20	8,40
16	PCT	1	Papel higiênico pacote com 04 unidades MARCA:FAPEL	5,40	5,40

À Comissão Permanente de Licitação Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 059/2019 – Pregão nº 015/2019. PD Nº 004/19 QUANT. ESTIMADA 540 unidades

VALOR TOTAL DA CESTA:R\$ 102,79(CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA :R\$55.506,60(CINQUENTA E CINCO MIL QUINHEINTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

NOVA SERRANA, 10 DE JULHO DE 2019

ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI
ALLAN RESENDE SANTOS



Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE:

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 RP Nº 004/19

Dia 10/07/2019- Credenciamento 08:30 hs

Abertura 08:30 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLADO
Nº 101387
DATA 10/07/19
<i>Adriana</i>
ENCARREGADO

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 - Cerrado - BAMBUI - MG. - Tel.37-3431-1209



Luz - 10 de julho de 2019

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão presencial, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

item	Quant	unid	Descrição		v.unit	v.total	marca
1	2	Pct	Arroz longo tipo 1 - 05 kg	Conf.Edital	12,98	25,96	Nova mesa
2	2	Pct	Feijão carioca - 01 kg	Conf.Edital	3,87	7,74	Dandão
3	1	Pct	Açúcar - 05 kg	Conf.Edital	8,52	8,52	Delta
4	2	Pct	Pó de café 500g	Conf.Edital	6,10	12,20	T.de minas
5	1	Pct	Macarraõ espaguete - 01 kg	Conf.Edital	3,64	3,64	Don sapore
6	3	Unid.	Óleo de soja refinado 900 ml	Conf.Edital	3,48	10,44	Abc
7	1	kg	Farinha mandioca	Conf.Edital	3,42	3,42	Pachá
8	1	kg	Sal	Conf.Edital	0,94	0,94	União
9	2	Pct	Biscoito tipo Maria 400g	Conf.Edital	2,76	5,52	Racine
10	2	Unid.	Extrato de tomate 140g	Conf.Edital	1,43	2,86	Colonial
11	1	Kg	Fubá tipo mimoso	Conf.Edital	1,59	1,59	Pachá
12	1	Pct	Sabão em barra 05 unid.	Conf.Edital	5,60	5,60	Minuano
13	1	Unid.	Creme dental	Conf.Edital	1,37	1,37	Free dent
14	4	Unid.	Sabonete	Conf.Edital	0,70	2,80	Motivus
15	2	Lata	Sardinha	Conf.Edital	2,93	5,86	88
16	1	Pct	Papel higienico pct c/04 unid.	Conf.Edital	2,53	2,53	Bob
VALOR TOTAL DA CESTA BASICA						100,99	

1	540	unid	Conforme acima	conf.acima	100,99	54.534,60	Conf.acima
---	-----	------	----------------	------------	--------	-----------	------------

Cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos.

Informações para pagamento

BANCO 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA 522-3 - C.CORRENTE 11.525-8

representante legal para fins assinatura do contrato

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO - CI. M.8.641.111 SSPMG - CASADO - BRASILEIRO -

CPF - 436.040.996-68 - E.mail supermercadisrael@hotmail.com

No preço proposto, que contruirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos direto e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes.

Validade proposta: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas conforme art. 64, paragrafo 3, da lei 8.666/93.

Prazo de entrega: de acordo com EDITAL

Declaro, que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local entrega: de acordo com EDITAL

ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG. TEL.37-3431-1209

E.mail - supermercadisrael@hotmail.com

c.corrente - 11.525-8 - agencia 522-3 - BANCO DO BRASIL S.A

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

CPF.436.040.996-68

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059 /2019
RP Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº015 /2019**

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Patrícia Diniz Braga Gonçalves - ME
Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-212
CNPJ: 18.582.375/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101388
DATA 10/07/19
ENCARREGADO



AO MUNICIPIO DE LUZ - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059-2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2019****PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**

Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-212

CNPJ: 18.582.375/0001-72 **I.E:** 002.194.063-00-29**Contatos:** (31) 3643-2010 acucarbomdespacho@gmail.com**Dados para pagamento:** Banco Sicoob - Ag. 4097 - C/C 8416-6

Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

ITEM	QNT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	2	PCT	ARROZ 5 KG(CONFORME EDITAL)	PEROLA	R\$ 11,76	R\$ 23,52
2	2	PCT	FEIJÃO 1 KG (CONFORME EDITAL)	PEROLA	R\$ 3,53	R\$ 7,06
3	1	PCT	AÇÚCAR 5 KG (CONFORME EDITAL)	TRYUMPHO	R\$ 8,24	R\$ 8,24
4	2	PCT	CAFÉ 500 GR (CONFORME EDITAL)	FLOR DAS GERAIS	R\$ 4,71	R\$ 9,42
5	1	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG (CONFORME EDITAL)	DON SAPORE	R\$ 4,71	R\$ 4,71
6	3	PET	ÓLEO 900 ML (CONFORME EDITAL)	CORCOVADO	R\$ 3,35	R\$ 10,05
7	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1KG (CONFORME EDITAL)	MONSIL	R\$ 3,29	R\$ 3,29
8	1	PCT	SAL 1 KG (CONFORME EDITAL)	SUPER SAL	R\$ 1,18	R\$ 1,18
9	2	PCT	BISCOITO MARIA 400 GR (CONFORME EDITAL)	PRODASA	R\$ 3,53	R\$ 7,06
10	2	UNI	EXTRATO DE TOMATE 140 GR	BONARE	R\$ 0,82	R\$ 1,64
11	1	PCT	FUBÁ 1 KG (CONFORME EDITAL)	MILHARIL	R\$ 1,35	R\$ 1,35
12	1	PCT	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES (CONFORME EDITAL)	CLASSIC	R\$ 5,88	R\$ 5,88
13	1	UNI	CREME DENTAL (CONFORME EDITAL)	FREEDENT	R\$ 1,41	R\$ 1,41
14	4	UNI	SABONETE (CONFORME EDITAL)	MARAN	R\$ 1,18	R\$ 4,72
15	2	LTS	SARDINHA(CONFORME EDITAL)	88	R\$ 1,47	R\$ 2,94
16	1	PCT	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 UNIDADES(CONFORME EDITAL)	DELICATTE	R\$ 2,59	R\$ 2,59
VALOR TOTAL DA CESTA:						R\$ 95,06
VALOR TOTAL DAS 540 CESTAS:						R\$ 51.332,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$51.332,40(cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: conforme edital.

DECLARO que nos preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

DECLARO ainda, para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.

Clésio Vagner de Araújo

CRA/MG 01-013.830 CPF: 497.582.176-15

Patrícia Diniz Braga Gonçalves – ME

Rua Castelo Nuevo nº 734–Coqueiros, BELO HORIZONTE– MG, CEP 30.881-212

CNPJ: 18.582.375/0001-72

TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: acucarbomdespacho@gmail.com

Prefeitura Municipal de Luz- MG

Envelope nº 01 – “ PROPOSTA COMERCIAL”

Licitante – Total Transportes e Comércio Ltda

CNPJ – 17.854.831/0001-23

Rua- Nossa Senhora de Fátima, 729- Centro, Luz-MG

Processo Licitatório nº 059/2019

RP nº 004/2019 - Pregão nº 015/2019

Telefone: (37) 99911-5963

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



A

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 004/2019 - Pregão nº 015/2019

Razão Social do Licitante: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.854.831/0001-23; Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 729
Bairro: CENTRO; Cidade: LUZ
Estado: MINAS GERAIS; Telefone: 37 999115963
Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: SICÓOB CREDILUZ; Agência: 3140
Conta: 60:792-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RICARDO CARVALHO SILVA
Identidade: M8551975; ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG
Estado Civil: DIVORCIADO
Nacionalidade: BRASILEIRA; CPF: Nº038.666.746-27
Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

17.854.831/0001-23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro LUZ MG
CEP 35595-000



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA UNIDADES	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	MARCA
01	CESTAS BÁSICAS	540 UNIDADES			
	02 PCT. DE ARROZ LONGO FINO TIPO 1 - 05 KG		12,49	24,98	CODIL
	02 KG DE FEIJAO CARIOCA TIPO 1		3,50	7,00	BAKANA
	01 PCT. DE AÇÚCAR - 5 KG		7,99	7,99	LAÇÚCAR
	01 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500 GR		6,89	13,78	INTTENSO
	01 PCT. DE MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG		3,50	3,50	YARA
	03 LATAS DE OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML		2,94	8,94	ABC
	01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA		2,60	2,60	PRAMAR
	01 KG DE SAL		0,99	0,99	UNIAO
	02 PCT. DE BISCOITO TIPO MARIA 400GR		2,99	5,98	DUNGA
	02 LATAS DE EXTRATO DE TOMATE 140 GR		1,55	3,10	COLONIAL
	01 KG DE FUBÁ TIPO MIMOSO		1,49	1,49	PACHA
	01 PCT. DE SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES		3,75	3,75	ESPUMIL
	01 CREME DENTAL		1,50	1,50	SORRISO
	04 SABONETES		1,15	4,60	YPE
	02 LATAS DE SARDINHA		2,50	5,00	NAVE
	01 pct. papel higiênico com 04 unidades		2,55	2,55	ZAPEL

VALOR UNITÁRIO DA CESTA: R\$ 97,75

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 52.785,00

17.854.831/0001 - 237

 TOTAL TRANSPORTES E

 COMERCIO LTDA

 R. Nossa Senhora de Fátima 729

 Bairro Centro

 CEP 35595-000 LUZ MG



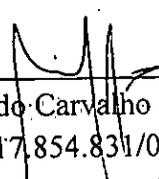
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, 02 (Dois) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

Luz, 10 de julho de 2019


Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35588-000 LUZ MG









111

MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059 / 2019

RP Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 / 2019

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Patrícia Diniz Braga Gonçalves - ME

Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-212

CNPJ: 18.582.375/0001-72

LUZ
101388
10 07 19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.582.375/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2013
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACUCAR BOM DESPACHO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R CASTELO NUEVO		NÚMERO 734	COMPLEMENTO	
CEP 30.061-212	BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUMERICACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3646-9934		
ENTREPRENHEUR RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL ESPOLIO DE EMPRESARIO, EMPRESA INDIVIDUAL OU EIRELI		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 12/01/2016		

A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2019 às 11:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES**
CNPJ: **18.582.375/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:34 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **FF1C.806C.3BB9.3D4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PM. LUC
314
PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/05/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002194063.00-29

CNPJ/CPF: 18.582.375/0001-72

SITUAÇÃO: Ativo

LOGADOURO: RUA CASTELO NUEVO

NUMERO: 734

COMPLEMENTO:

BAIRRO: COQUEIROS

CEP: 30881212

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000334454833

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJLGIMRP**

Documento/Certidão nº **11.638.666** Exercício: **2019**

Emissão em: **27/06/2019**

Requerimento em: **17:08:47**

Validade: **27/07/2019**

Nome: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES**

CNPJ: **18.582.375.0001.72**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quitado com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO

DOCUMENTO GRATUITO

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.582.375/0001-72

Razão Social: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES ME

Endereço: RUA CORONEL JOAO PEDRO DE ARAUJO 59 / JARDIM AMERICA / BOM
DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2019 a 19/07/2019

Certificação Número: 2019062002100916579764

Informação obtida em 08/07/2019 16:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.582.375/0001-72

Certidão nº: 167108696/2019

Expedição: 01/02/2019, às 11:44:17

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
CNPJ: 18.582.375/0001-72

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Junho de 2019 às 14:35

BELO HORIZONTE, 11 de Junho de 2019 às 14:35

Código de Autenticação: 1906-1114-3552-0723-5550

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



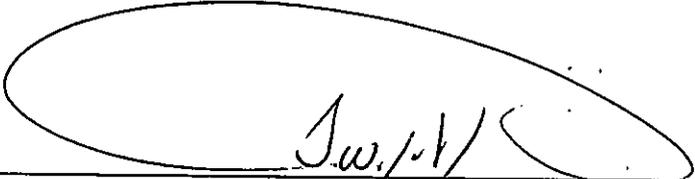
DECLARAÇÃO

A empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.582.375/0001-72**, sediada à Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-212, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, sob as penas da Lei **DECLARA** expressamente, que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Conhecemos e aceitamos as condições constantes deste Pregão Presencial e seus anexos, e que atendemos plenamente os requisitos de necessários para habilitação e apresentação de proposta nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
- c) Atendemos a todas as exigências e possuímos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação dos serviços os quais apresentamos proposta;
- d) Cumprimos os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
- e) Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital referente ao Pregão Presencial nº 015/2019 e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações em vigor pertinente à matéria;
- f) Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados;
- g) Não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição de República.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2019.


Clésio Vagner de Araújo
CRA/MG 01-013.830 CPF: 497.582.176-15

Patrícia Diniz Braga Gonçalves – ME
Rua Castelo Nuevo nº 734 - Coqueiros
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 18.582.375/0001-72
TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: acucarbomdespacho@gmail.com




 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31111278045		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  J183560731328		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	
BELO HORIZONTE Local Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ 19 Dezembro 2018 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem À decisão			
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	_____/_____/_____ Data			
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
	_____/_____/_____ Data		_____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogel	_____ Vogel	_____ Vogel	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7104488 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, Nire 31111278045 e protocolo 186326386 - 19/12/2018. Autenticação: 1A991B99BA8725A55AB8DBB4A568D6A25A5D6896. Marinely de Paula Borfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.638-6 e o código de segurança g4Gq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marinely de Paula Borfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/632.638-6	J183560731328	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7104488 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, Nire 31111278045 e protocolo 186326386 - 19/12/2018. Autenticação: 1A991B99BA8725A55AB8DBB4A568D6A25A5D6896. Marinely de Paula Borfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.638-6 e o código de segurança g4Gq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marinely de Paula Borfim - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111127804-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OLIVEIRO BRAGA DO AMARAL		(mãe) CATARINA DINIZ BRAGA	
NASCIMENTO L.M. (data de nascimento) 13/09/1968	IDENTIFICAD. (número) MG-4566027	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		E-MAIL NUMERICACONTABIL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA R. JOSE PESSOA MARRA		NÚMERO 225	
COMPLEMENTO APTO 202	BARRIO / DISTRITO JARDIM DOS ANJOS	CEP 35800000	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifiquei todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CASTELO NUEVO		NÚMERO 734	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO COQUEIROS	CEP 30881212
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NUMERICACONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4637199	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVES E EMBUTIDOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18562375000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J183560731326



MG11310204

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7104488 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, Nire 31111278045 e protocolo 186326386 - 19/12/2018. Autenticação: 1A991B99BA8725A55AB8DBB4A568D8A25A5D8896. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceomg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18632.638-6 e o código de segurança g4Gq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111127804-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OLIVEIRO BRAGA DO AMARAL		(mãe) CATARINA DINIZ BRAGA	
NASCIMENTO L.M. (data de nascimento) 13/09/1968	IDENTIFICAD. (número) MG-4566027	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		E-MAIL NUMERICACONTABIL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA R. JOSE PESSOA MARRA		NÚMERO 225	
COMPLEMENTO APTO 202	BARRIO / DISTRITO JARDIM DOS ANJOS	CEP 35800000	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifiquei todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CASTELO NUEVO		NÚMERO 734	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO COQUEIROS	CEP 30881212
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NUMERICACONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4637199	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18562375000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J183560731326



MG11310204

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7104488 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, Nire 31111278045 e protocolo 186326386 - 19/12/2018. Autenticação: 1A991B99BA8725A55AB8DBB4A568D8A25A5D8896. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceomg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18632.638-6 e o código de segurança g4Gq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/632.638-6	J183560731326	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7104488 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, Nire 31111278045 e protocolo 186326386 - 19/12/2018. Autenticação: 1A991B99BA8725A55AB8DBB4A568D6A25A5D8896. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.638-6 e o código de segurança g4Gq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, de nire 3111127804-5 e protocolado sob o número 18/632.638-6 em 19/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7104488, em 19/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceomg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES

Belo Horizonte, Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7104488 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, Nire 31111278045 e protocolo 186326386 - 19/12/2018. Autenticação: 1A991B99BA8725A55AB8DBB4A568D6A25A5D8896. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.638-6 e o código de segurança g4Gq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
467.498.886-15	SANDRO ANGELO DE ANDRADE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob nº 7104488 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, Nire 31111278045 e protocolo 186326386 - 19/12/2018. Autenticação: 1A991B99BA8725A55AB80BB4A568D6A25A5D8896. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.638-6 e o código de segurança g4Gq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.582.375/0001-72

Certidão nº: 167108696/2019

Expedição: 01/02/2019, às 11:44:17

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.582.375/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 59/2019 Data de Abertura: 10/07/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

LOTE: 1

Código	Classificados	
9144	ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI	CNPJ: 21.703.289/0001-85
7311	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	CNPJ: 23.407.794/0001-08
7911	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	CNPJ: 18.582.375/0001-72
7736	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	CNPJ: 17.854.831/0001-23

Item nº	Código	Descrição
1	2413	CESTAS BASICAS



Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 59/2019 Data de Abertura: 10/07/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI	55.506,6000	10/07/2019 09:29:03
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	54.534,6000	10/07/2019 09:29:03
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EI	52.785,0000	10/07/2019 09:29:03
1	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	51.332,4000	10/07/2019 09:29:03
2	ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI	51.332,0000	10/07/2019 09:37:05
2	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	51.000,0000	10/07/2019 09:37:16
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	50.990,0000	10/07/2019 09:37:27
2	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	50.900,0000	10/07/2019 09:37:33
3	ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI	50.890,0000	10/07/2019 09:37:42
3	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	50.000,0000	10/07/2019 09:37:51
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	49.990,0000	10/07/2019 09:38:02
3	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	49.900,0000	10/07/2019 09:38:11
4	ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI	49.890,0000	10/07/2019 09:38:19
4	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	49.000,0000	10/07/2019 09:38:27
	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	48.990,0000	10/07/2019 09:38:36
4	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	48.900,0000	10/07/2019 09:38:45
5	ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI	48.890,0000	10/07/2019 09:38:54
5	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	48.000,0000	10/07/2019 09:39:00
5	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	47.890,0000	10/07/2019 09:39:10
5	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	47.800,0000	10/07/2019 09:39:35
6	ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI	47.790,0000	10/07/2019 09:39:41
6	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	47.000,0000	10/07/2019 09:39:47
6	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	46.990,0000	10/07/2019 09:39:57
6	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	46.900,0000	10/07/2019 09:40:06
7	ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI	46.890,0000	10/07/2019 09:40:14
7	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	46.000,0000	10/07/2019 09:40:20
7	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.990,0000	10/07/2019 09:40:51
7	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.900,0000	10/07/2019 09:40:57
8	ESTRELA ALIMENTACAO EIRELI	Desistiu	46.890,00 10/07/2019 09:41:05
8	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	45.880,0000	10/07/2019 09:41:38
8	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.879,0000	10/07/2019 09:42:07
8	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.850,0000	10/07/2019 09:42:13
9	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	45.849,0000	10/07/2019 09:42:21
9	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.848,0000	10/07/2019 09:42:29
9	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.800,0000	10/07/2019 09:42:35
10	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	Desistiu	45.849,00 10/07/2019 09:42:43
10	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.799,0000	10/07/2019 09:43:01
10	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.790,0000	10/07/2019 09:43:10
11	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.789,0000	10/07/2019 09:43:45
11	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.786,6000	10/07/2019 09:44:04
12	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.786,5900	10/07/2019 09:44:53
12	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.781,2000	10/07/2019 09:45:04
13	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.781,1900	10/07/2019 09:45:18
13	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.775,8000	10/07/2019 09:45:43
14	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.775,7900	10/07/2019 09:45:50
14	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.738,0000	10/07/2019 09:46:08
15	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.737,9900	10/07/2019 09:46:38
15	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.711,0000	10/07/2019 09:46:45
16	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.710,9900	10/07/2019 09:46:58
16	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.684,0000	10/07/2019 09:47:12
17	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.683,9900	10/07/2019 09:47:21
17	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.630,0000	10/07/2019 09:47:31
18	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.629,9900	10/07/2019 09:47:39
18	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.619,2000	10/07/2019 09:47:52
19	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.619,1900	10/07/2019 09:48:02
19	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.603,0000	10/07/2019 09:48:33

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a signature that appears to be 'Vanusa' and another that says 'Membro'.



Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 59/2019 Data de Abertura: 10/07/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

20	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.602,9900	10/07/2019 09:49:04
20	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.576,0000	10/07/2019 09:49:18
21	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.575,0000	10/07/2019 09:50:01
21	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.549,0000	10/07/2019 09:50:15
22	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.539,9000	10/07/2019 09:50:26
22	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.532,8000	10/07/2019 09:50:39
23	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.532,7900	10/07/2019 09:50:54
23	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.522,0000	10/07/2019 09:51:08
24	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.521,9000	10/07/2019 09:51:24
24	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.511,2000	10/07/2019 09:51:40
25	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.511,1900	10/07/2019 09:52:08
25	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.495,0000	10/07/2019 09:52:24
26	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	45.494,9900	10/07/2019 09:52:40
26	PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	45.468,0000	10/07/2019 09:52:51
27	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	45.494,99 10/07/2019 09:53:11

é declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME pelo valor de R\$ 45.468,0000 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
ESTRELAALIMENTACAO EIRELI



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 058/2019
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Aos dez dias do mês julho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, sendo adiado para as nove horas, em decisão da pregoeira, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.620/2019 de 15.01.19, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceram os seguintes representantes/licitantes para o credenciamento: **Sr. Paulo José Israel Azevedo**, portador do CPF: 436.040.996-68, representante da empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.407.794/0001-08; **Sr. Ricardo Carvalho Silva**, portador do CPF: 038.666.746-27, representante da empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23; **Sr. Allan Resende Santos**, portador do CPF: 040.517.376-83, representante da empresa **ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.703.289/0001-85; **Sr. Clésio Vagner de Araújo**, portador de CPF: 497.582.176-15, representante da empresa **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES -ME**, inscrita no CNPJ: 18.582.375/0001-72. Em seguida os licitantes foram devidamente credenciados a ofertarem lances verbais. Proce- deu-se a abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes participantes. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através das propos- tas escritas e lances verbais que estavam dentro da estimativa de preços. Foi vencedora do item cesta básica a empresa: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES -ME** no valor de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos) o preço unitário sendo o valor global de R\$ 45.468,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). A discriminação dos itens e lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. Aberto o envelope **DOCUMENTAÇÃO**, a CPL conferiu os do- cumentos estando a empresa vencedora devidamente **HABILITADA** valor global para este pro- cesso **PRC Nº 58/2019** é de R\$ R\$ 45.468,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). A licitante **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO - EPP** manifestou interesse na inter- posição de recurso para que seja apresentado pela vencedora do certame **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES -ME** uma planilha de custos e notas fiscais anexado ao processo. A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecessem como parte integrante deste certame, os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** das empresas vencedoras e demais licitantes. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz/MG, 10 de Julho de 2019.


VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

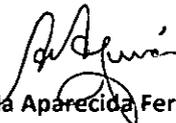


Equipe de Apoio:


Diego Silva Abreu

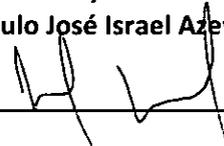

Marília Aparecida Almeida Ventura


Higor Gontijo Vinhal

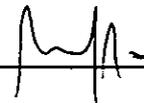

Ângela Aparecida Ferreira

Licitantes:

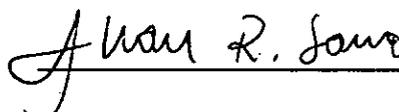
1. Empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: 23.407.794/0001-08
Nome: Paulo José Israel Azevedo



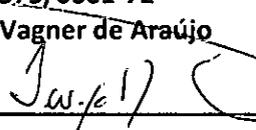
2. Empresa TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO - EPP
CNPJ: 17.854.831/0001-23
Nome: Ricardo Carvalho Silva



3. Empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.703.289/0001-85
Nome: Allan Resende Santos



4. Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES -ME
CNPJ: 18.582.375/0001-72
Nome: Clésio Vagner de Araújo



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 59/2019			Licitação: 15/2019 - PR			Data da Homologação:			
Fornecedor: 7911 - PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME									
1	2413	CESTAS BASICAS		UN	540,000	0,0000	84,2000	45.468,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					540,000			45.468,00	

Luz, 10 de Julho de 2019.

[Handwritten signatures and stamps]

PREGOEIRO OFICIAL
1228
P.M. LUZ

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PRÉGIO PRESENCIAL

Nr.: 15/2019 - PR

Processo Administrativo: 59/2019
Processo de Licitação: 59/2019
Data do Processo: 24/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

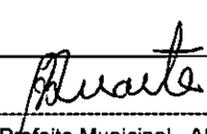
- a) Processo Nr.: 59/2019
- b) Licitação Nr.: 15/2019-PR
- c) Modalidade: PRÉGIO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/07/2019
- e) Data da Adjudicação: 10/07/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 007911 - PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	1	0,0000	45.468,00
Total por Fornecedor:	1		45.468,00
Total:	1		45.468,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.143.3.3.90.32.00.00.00.00 (646)

Luz, 10 de Julho de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-059-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 15/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	59/2019
	Processo de Licitação:	59/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	24/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	59/2019		
b) Licitação Nr.:	15/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	25/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.		

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
Lote: 1 - 007911 - PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME	1	0,0000		45.468,00
Total por Fornecedor:	1			45.468,00
Total:	1			45.468,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.143.3.3.90.32.00.00.00.00 (646)

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 7F5B79DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/07/2019. Edição 2554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUZ - MG**

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP, licitante já qualificada nos autos do processo licitatório nº 058/2019 de 26.10.16, modalidade pregão presencial nº 014/2019, cujo objeto é a aquisição de 540 unidades de cestas básicas, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas

RAZÕES RECURSAIS

em face da decisão proferida na sessão do pregão que declarou vencedora a licitante **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVEZ-ME**, mediante os seguintes fundamentos:

Na sessão do pregão datada de 10/07/2019 foi declarada vencedora a licitante **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVEZ-ME**, a qual ofertou o preço global de R\$45.468,00, pelo objeto licitado.

Entretanto, o preço ofertado é manifestamente inexecutável, posto que consideravelmente abaixo da média dos preços obtidos em cotação prévia, a qual apurou preço médio global de R\$ 60.480,00

A propósito, a cotação prévia tem por finalidade apurar o preço do objeto do certame praticado pelo mercado, de modo a evitar aquisições com preços superfaturados ou inexecutáveis.



É sabido que a finalidade precípua da licitação é a busca da proposta que se apresente mais vantajosa, observados e respeitados, para esse efeito, os critérios fixados no edital respectivo.

Busca-se, pois, em cada procedimento instaurado perseguir e alcançar a condição mais econômica para o contrato de interesse da Administração.

Entretanto, a condição mais econômica pretendida em licitação não significa preço mais baixo, especialmente porque este pode se mostrar inexequível e, conseqüentemente, impraticável pelo licitante vencedor, levando-o à não conseguir proceder à execução do contratual, gerando sua rescisão e a aplicação das penalidades previstas.

Com isso, tem-se o atraso na aquisição do bem pretendido pela Administração Pública, em sério prejuízo para o andamento dos serviços públicos.

A Lei do Pregão, em seu art. 4º, preceitua que "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital" (inciso X).

A Administração tem o poder-dever de verificar as ofertas feitas pelos licitantes, especialmente visando a constatação da compatibilidade entre elas e valores de mercado.

Vale dizer: não se admite propostas com preços excessivos, assim como não se pode tolerar cotações que não se mostrem viáveis.

A Lei 8.666/93, em seu art. 48, inciso II, estabelece que serão desclassificadas as "propostas com valor global superior ao limite



estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação."

Proposta com preços compatíveis e que se mostrem exeqüíveis serão tidas como aceitáveis e, portanto, classificadas.

Lado outro, aquelas que não guardem conformidade com os critérios fixados ou que apresentem preços e condições incompatíveis com aqueles praticados no mercado, serão desclassificadas e afastadas da licitação.

A esse respeito pondera CARLOS PINTO COELHO MOTTA que "a proposta inexeqüível constitui-se, como se diz, numa 'armadilha' para a Administração: o licitante vence o certame; fracassa na execução do objeto; e não raro intenta, junto ao órgão contratante, reivindicações de revisão de preços, baseadas nos mais engenhosos motivos. Eis a razão de todos os cuidados legais na delimitação da proposta inexeqüível".

O fato de a modalidade pregão adotar o critério menor preço, não significa que o preço a ser aceito tenha que ser o mais baixo cotado, vez que este pode não se mostrar exeqüível e passível de manutenção no curso da execução do contrato, gerando prejuízos para a Administração e frustrando a pretensão inicialmente exposta na licitação.

MARÇAL JUSTEN FILHÓ assevera que *"outro problema sério é o da inexeqüibilidade de propostas e lances. O problema se agrava quanto a estes últimos. A natureza do processo de oferta de lances pode produzir uma ausência de controle efetivo por parte da Administração acerca*

MJF 200



de preços inexecutáveis. Os interessados, no afã de obter a contratação, acabariam por ultrapassar o limite de executabilidade, reduzindo seus preços a montantes inferiores aos plausíveis."

Não se pode desconsiderar no caso dos autos o preço médio das cotações prévias, pois é ele quem norteará a decisão da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio na tomada de sua decisão.

Verifica-se que o preço declarado vencedor é 66,99% (sessenta e seis vírgula noventa e nove por cento) abaixo daqueles obtidos em prévias cotações.

Para que o preço seja aceito pela Administração Municipal deve a licitante apresentar planilha de composição do custo, de modo a comprovar ser plenamente executável.

Ora, com todo respeito, o preço ofertado não deveria ter sido aceito na sessão do pregão sem a comprovação de sua executabilidade através da planilha de custo, até mesmo para ciência dos demais licitantes e, desta forma, extirpar qualquer dúvida com relação a ele.

O Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexecutável, ou inviável, como prefere denominar:

*"Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. **Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto.** Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegítimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico". (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558)*



Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexecuibilidade de preços nas seguintes situações:

"[...] A inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração". (MEIRELES, 2010, p. 202).

A jurisprudência do STJ firmou entendimento no sentido de que, para afastar a dúvida quanto à inexecuibilidade do preço, é necessário que a Administração Pública exija comprovação do licitante proponente:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO.

1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexecuibilidade.

2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexecuibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexecuibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexecuibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível.

3. Nesse contexto, **a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, SE HOVER COMPROVAÇÃO**



de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". [...]

(STJ - REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).

No mesmo sentido vem a pacificada posição do Tribunal de Contas da União, como se verifica, por exemplo:

"O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". (Acórdão 587/2012 - Plenário, Rel. Min. Ana Arraes):

Assim, deve ser revista a decisão que declarou vencedora a licitante **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVEZ-ME**, determinando-a que comprove nos autos, através de planilha de composição de custo, a exequibilidade do preço ofertado.

A propósito o posicionamento do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Roque Citadini:

*Por outro lado, da mesma forma que o Poder Público deve afastar as propostas que apresentarem preços claramente excessivos, **deverá também fazê-lo, quando os preços forem exageradamente baixos, incompatíveis com a regular execução contratual. Quando os preços se mostrarem inferiores aos que possua a Administração, o proponente deverá demonstrar que sua proposta é exequível. Para tanto, deverá socorrer-se, assim como o Poder Público, de comparações com os preços vigentes no mercado ou praticados por outros órgãos públicos, da mesma ou de outra esfera administrativa. Na documentação que juntar para comprovar a viabilidade de sua proposta, além de comparações citadas deverá demonstrar que os seus custos de insumos são***



compatíveis com os praticados pelo mercado, ou por outros órgãos públicos. Os critérios de comprovação de exequibilidade deverão estar previstos no próprio ato convocatório; no entanto, não se pode exigir além do estabelecido em lei, no que diz respeito a comparação de preço e de produtividade. (CITADINI, 1977, p. 277)

Constata-se portanto, que a adjudicação do objeto à empresa licitante, cuja proposta mostre-se tardiamente inexequível, gerará graves prejuízos à Administração, e o que parece economicamente vantajoso poderá se tornar um grave problema.

Pelo exposto, requer a Vossa Senhoria:

- a) a suspensão da decisão que declarou vencedora a **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVEZ-ME**, via de consequência, seja determinado a ela que comprove a exequibilidade do preço ofertado através de planilha de composição de custo, juntamente com documentos comprobatórios da composição da referida planilha;
- b) sejam acatadas as razões recursais e dado provimento ao recurso, no sentido de declarar inexequível o preço ofertado pela licitante **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVEZ-ME**, com a designação de nova sessão do pregão.

Luz/MG, 10 de julho de 2019.

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101391
DATA 11/07/19
ERICA REGADO

Recebido
11.07.19
[Assinatura]



Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

**Recurso**

4 mensagens

Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

19 de julho de 2019 09:57

Para: Açúcar Bom Despacho <acucarbomdespacho@gmail.com>

Bom dia! Kelly,
Segue recurso da empresa Total Transportes e Comércio Ltda.
Favor acusar recebimento.
Att
Vanusa

--
Confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Vanusa Brito/Pregoeira
Serviço de Compras/Licitações e Patrimônio
Tel de contato:(37) -3421-3030
Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais
Avenida Laerton Paulinelli, 153
CEP: 35.595.000
Luz- Minas Gerais

RECURSO TOTAL.pdf
3008K

Açúcar Bom Despacho . <acucarbomdespacho@gmail.com>

19 de julho de 2019 10:10

Para: Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

Bom dia!

Recebido.

Passarei para o Clesio tomar as devidas providências.

Kely Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Atenciosamente,

Patrícia Diniz Braga Gonçalves - ME
CNPJ: 18.582.375/0001-72
(31) 3643-2010

Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

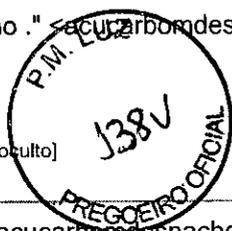
19 de julho de 2019 10:10

Para: "Açúcar Bom Despacho ." <acucarbomdespacho@gmail.com>

Obrigada.

Vanusa

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Açúcar Bom Despacho . <acucarbomdespacho@gmail.com>

23 de julho de 2019 08:18

Para: Compras Luz <compras@luz.mg.gov.br>

Bom dia!

Segue a planilha conforme solicitado.

Data: Julho de 2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ- MG

PLANILHA III

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS INICIAIS

PRODUTO: CESTA BÁSICA

CUSTOS			Índice em %	Preço por Cesta
PREÇO DE VENDA				R\$ 84,2000
Descrição do Item				
	Quant	Vr Unitário R\$		
Arroz Pérola Tipo 1	2	7,50		R\$ 15,00
Feijão Carioca Pérola	2	1,90		R\$ 3,80
Açúcar Cristal Tryumpho	1	5,40		R\$ 5,40
Café em Pó Extra Forte 250 gr	2	6,00		R\$ 12,00
Óleo de Soja 900 ml ABC	3	2,10		R\$ 6,30
SARDINHA	2	1,30		R\$ 2,60
SABAO EM BARRA	1	5,00		R\$ 5,00
SAL	1	0,80		R\$ 1,50
Sabonete branco 90 gr	4	0,90		R\$ 1,80
Papel Higiênico 4x30 m	1	2,00		R\$ 2,00
Pasta Dental 90 gr	1	1,50		R\$ 1,50
Macarrão Espaguete 500 grs	1	1,50		R\$ 1,50
Biscoito Maisena 400 gr	2	2,50		R\$ 5,00
Farinha de Mandioca 1 kg	1	2,80		R\$ 2,80
Fubá Mimoso 1 kg	1	1,50		R\$ 1,50
Extrato Tomate 350 grs	2	1,00		R\$ 2,00
PREÇO DE COMPRA				R\$ 69,7000
LUCRO BRUTO				R\$ 14,5000
CUSTO IMPOSTOS SIMPLES			5,40%	-R\$ 4,5468
			0,00%	R\$ 0,0000
CUSTO FINANCEIRO 30 DIAS			0,00%	R\$ 0,0000
FRETE			1,00%	-R\$ 0,6970
CUSTO OPERACIONAL			1,00%	-R\$ 0,8420
COMISSÃO VENDEDOR			1,00%	-R\$ 0,8420
LUCRO LÍQUIDO			8,99%	R\$ 7,5722



Data: Julho de 2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ- MG

PLANILHA III

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS INICIAIS
 PRODUTO: CESTA BÁSICA

CUSTOS		Índice em %	Preço por Cesta
PREÇO DE VENDA			RS 84,2000
Descrição do Item		Quant	Vr Unitário R\$
Arroz Pérola Tipo 1	2	7,50	RS 15,00
Feijão Carioca Pérola	2	1,90	RS 3,80
Açúcar Cristal Tryumpho	1	5,40	RS 5,40
Café em Pó Extra Forte 250 gr	2	6,00	RS 12,00
Óleo de Soja 900 ml ABC	3	2,10	RS 6,30
SARDINHA	2	1,30	RS 2,60
SABAO EM BARRA	1	5,00	RS 5,00
SAL	1	0,80	RS 1,50
Sabonete branco 90 gr	4	0,90	RS 1,80
Papel Higiênico 4x30 m	1	2,00	RS 2,00
Pasta Dental 90 gr	1	1,50	RS 1,50
Macarrão Espaguete 500 grs	1	1,50	RS 1,50
Biscoito Maisena 400 gr	2	2,50	RS 5,00
Farinha de Mandioca 1 kg	1	2,80	RS 2,80
Fubá Mimoso 1 kg	1	1,50	RS 1,50
Extrato Tomate 350 grs	2	1,00	RS 2,00
PREÇO DE COMPRA			RS 69,7000
LUCRO BRUTO			RS 14,5000
CUSTO IMPOSTOS SIMPLES		5,40%	-RS 4,5468
		0,00%	RS 0,0000
CUSTO FINANCEIRO	30 DIAS	0,00%	RS 0,0000
FRETE		1,00%	-RS 0,6970
CUSTO OPERACIONAL		1,00%	-RS 0,8420
COMISSÃO VENDEDOR		1,00%	-RS 0,8420
LUCRO LÍQUIDO		8,99%	RS 7,5722

Fonte: Departamento de controle e custos

Décio Gonçalves JR -ME

Obs: Calculos com 04 (Quatro) casas decimais.

136



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer N.º. 247/2019 de 23/07/2019.

Impetrante: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

Assunto: RAZÕES RECURSAIS – PREGÃO N.º 014/2019 – PRC N.º 058/2019

HISTÓRICO:

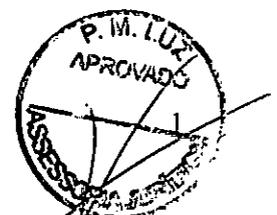
A impetrante interpôs Recurso Administrativo referente EDITAL do Pregão nº 014/2019, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG "**.

A Impetrante destacou principalmente que o preço ofertado pela licitante vencedora é inexecutável, vez que ofertou o preço de R\$ 45.468,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) enquanto que o preço da média das cotações prévias perfazia o valor de R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais); que o preço declarado é 66,99% (sessenta e seis vírgula noventa e nove cento) abaixo daqueles obtidos em prévias cotações; que a licitante deve comprovar a composição do custo de modo a ser plenamente executável;

Compulsando a lei de licitações mais especificamente o seu artigo 48, e incisos e parágrafos verificamos que o Legislador rezou a respeito das propostas manifestamente inexecutáveis, e inclusive estabeleceu parâmetros especialmente para obras e serviços de engenharia;

No caso em tela, portanto a proposta vencedora de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos) é de cerca de 27,90% (vinte e sete e noventa centésimos de por cento) abaixo da média do valor orçado pela Administração de R\$ 116,85 (cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), que é um valor bem acima do índice de 70% e 50% utilizado para determinar que o valor da proposta referente as obras e serviços de engenharia são inexecutáveis;

Outrora, mesmo assim para conferir legitimidade, contraditório, ampla defesa, legalidade, foi possibilitado vista a licitante vencedora para demonstrar que seu preço não era manifestamente inexecutável;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

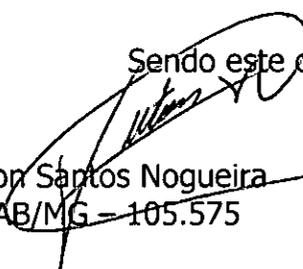
Desta forma, a licitante vencedora instada a responder comprovou que o preço dos produtos que compõem a cesta resultam no valor de custo de R\$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), enquanto que sua proposta vencedora foi de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos);

Assim sendo, compulsando os presentes autos verificamos estar demonstrada a exequibilidade da proposta vencedora;

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA opina pelo indeferimento do recurso apresentado pela recorrente TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Sendo este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG 122.757



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DO PROCESSO 059/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

Considerando o recurso apresentado pela Empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP** protocolado no dia 11 de Julho de 2019, protocolo 101391 de 11.07.2019, referente ao **PROCESSO Nº. 059/2019 – Pregão 015/2019** cujo objeto trata-se da **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**. apresentados junto à Comissão de Licitação no prazo legal. Compulsando a lei de licitações mais especificamente o seu artigo 48, e incisos e parágrafos verificamos que o legislador rezou a respeito das propostas manifestamente inexequíveis, e inclusive estabeleceu parâmetros especialmente para obras e serviços de engenharia. A licitante vencedora instada a responder comprovou que o preço dos produtos que compõem a cesta básica resultam no valor de custo de R\$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), enquanto que sua proposta foi de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos). Assim sendo, compulsando os presentes autos verificamos estar demonstrada a exequibilidade da proposta vencedora.

Pelo exposto, esta **PROCURADORIA JURÍDICA** opina pelo **indeferimento** do recurso da empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP**.

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 247/2019 de 23.07.2019, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito na OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Luz, 23 de Julho de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:


Sandra Lázara Ferreira Costa


Diego Silva Abreu


Higor Gontijo Pinhal


Marília Aparecida Almeida Ventura

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PROCESSO 059/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

ATA DO PROCESSO 059/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

Considerando o recurso apresentado pela Empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP** protocolado no dia 11 de Julho de 2019, referente ao **PROCESSO Nº. 059/2019 - Pregão 015/2019** cujo objeto trata-se da "" **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**". apresentados junto à Comissão de Licitação no prazo legal. Compulsando a lei de licitações mais especificamente o seu artigo 48, e incisos e parágrafos verificamos que o legislador rezou a respeito das propostas manifestamente inexequíveis, e inclusive estabeleceu parâmetros especialmente para obras e serviços de engenharia. A licitante vencedora instada a responder comprovou que o preço dos produtos que compõem a cesta básica resultam no valor de custo de R\$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), enquanto que sua proposta foi de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos). Assim sendo, compulsando os presentes autos verificamos estar demonstrada a exequibilidade da proposta vencedora.

Pelo exposto, esta **PROCURADORIA JURÍDICA** opina pelo **indeferimento** do recurso da empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP**.

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 247/2019 de 23.07.2019, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito na OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Luz, 23 de Julho de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

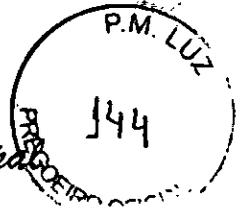
MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3B0542FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2019. Edição 2552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 018/19 DE 25 JULHO DE /2019
PRC nº 059/2019 - PREGÃO nº 015/2019 – RP nº 004/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 015/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preço de Fornecimento nº 018/19, para aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº. 143/06 e 1912/15 de 25.03.15 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº. 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary Club nº 735 em Luz/MG, também nesta cidade e a empresa DETENTORA DA ATA: PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES -ME, inscrita no CNPJ: 18.582.375/0001-72, situada na Rua Castelo Nuevo, nº 734, bairro Coqueiros em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-212 por intermédio de sua representante legal, Sra. Patrícia Diniz Braga Gonçalves, brasileira, viúva, portadora do CPF:041.372.896-03 e Carteira de Identidade RG-MG nº 4.566.027SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Pessoa Marra, nº 225, Apto. nº 202, centro em Bom Despacho/MG, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora desta Ata/Contratada, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMA-DA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TO-TAL R\$	MARCA
01	Cestas Básicas 02 pct. de arroz longo fino tipo 1 – 5 kg 02 kg de feijão carioca tipo 1 01 pct. de açúcar 05kg 02 pct. de café em pó 500gr. 01 pct. de macarrão espaguete 01kg 03 latas de óleo de soja refinado 900ml 01 kg de farinha de mandioca 01 kg de sal 02 pct. de biscoito tipo Maria 400GR 02 latas de extrato de tomate 140gr. 01 kg de fubá tipo mimoso 01 pct. de sabão em barra com 5 unidades 01 creme dental 04 sabonetes 02 latas de sardinha 01 pct. Papel higiênico com 4 unidades.	540 UN.	84,20	45.468,00	PDBG
Total Geral:				R\$45.468,00	



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.1.1 - O valor Global desta ata de registro/contrato de fornecimento é **R\$45.468,00(Quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

1.2 A administração efetuará seus pedidos à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA através da entrega de uma via da requisição de entrega a domicílio e/ou Ordem de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

1.3 As cestas devem ser **entregues individualmente, a domicílio**, pela Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, em locais a serem definidos e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no prazo **não superior a 02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da requisição de entrega/Ordem de Fornecimento/Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão **pagos, MENSALMENTE em 10 (DEZ) dias** subsequentes a entrega das cestas e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

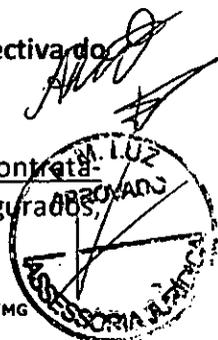
1.6 Os produtos fornecidos serão **recebidos provisoriamente**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e as marcas de cada produto apresentado na proposta do licitante e conseqüentemente aceitação da Secretaria do Bem Estar Social.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Ficha nº 646 -Distribuição de Cestas Básicas a pessoas de baixa renda e a ficha respectiva do orçamento de 2020.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados,

Simone Admadori





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

a) Advertência escrita;

b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

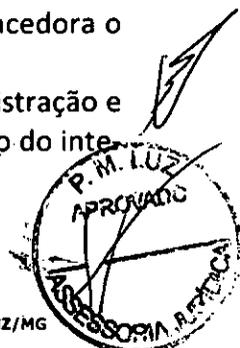
1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Simone da Silva

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.20- A Ata de Registro de Preços e conseqüentemente o Contrato de Fornecimento tem a **vigência de 12 meses** a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC nº 059/2019- Pregão nº 015/2019 - RP nº 004/19.**

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 015/2019**, a Autorização de

Fornecimento com os termos aditados e a proposta da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

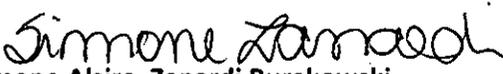
1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço de Fornecimento nº 018/19, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz/MG, pela senhora **Patrícia Diniz Braga Gonçalves** representante legal da empresa **Patrícia Diniz Braga Gonçalves-ME**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

LUZ/MG, 25 DE JULHO DE 2019.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal


Patrícia Diniz Braga Gonçalves – ME
Patrícia Diniz Braga Gonçalves
DETENTORA DA ATA

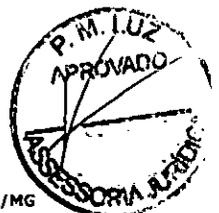
Testemunhas:


Simone Alzira Zanardi Burakowski
Secretária do Bem Estar Social e Habitação
CPF: CPF: 041.358.697-93


Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
LUZ - MG



PROCURAÇÃO

A empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72, neste ato, representada por **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES**, empresária, CPF nº 041.372.896-03, RG nº MG 45.66.027, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua José Pessoa Marra, nº 225, AP 202, bairro Jardim dos Anjos, Bom Despacho/MG, em atendimento ao disposto nas: Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 10.520/02, por instrumento particular, **CRENCIA** o Sr. **VICTOR GODINHO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 084.691.796-32 e da Carteira de Identidade nº MG 15.288.387, residente e domiciliado à Rua dos Médicos, nº 1.172, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, como Representante Legal qualificado a participar de todos os atos relativos à licitações e compras diretas, em órgãos da esfera municipal, estadual e federal, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, assinar todos e quaisquer documentos referentes a processo de compra, e outros atos jurídicos inerentes ao mesmo nos termos da Lei Federal 8666/93 e da Lei Federal 10.520/02.

Bom Despacho, 30 de Janeiro de 2019.

SERVÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO NOTARIAL DE BOM DESPACHO/MG
Rua Cel. João Pedro de Araújo nº 59 - Jd. América - Bom Despacho - MG

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE PATRÍCIA
DINIZ BRAGA GONÇALVES, DOU FE. BOM DESPACHO
30/01/2019

EM TESTE: _____ DA VERDADE.

BEATRIZ VAZ GONTIJO CANDOSO CANGALO
EN: 5,00 RE: 0,30 TF: 1,65 ISS: 0,25 TOTAL: 7,20



Patricia Diniz Braga Gonçalves

PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
Empresária
CPF: 041.372.896-03

Patricia Diniz Braga Gonçalves – ME
Rua Cel. João Pedro de Araújo nº 59 - Jd. América
BOM DESPACHO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/19. PRC Nº. 058/2019 - PREGÃO
Nº. 015/19 - RP Nº 004/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/19. PRC Nº. 058/2019
- PREGÃO Nº. 015/19 - RP Nº 004/19. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: PATRÍCIA DINIZ
BRAGA GONÇALVES TDA - OBJETO: "REGISTRO DE
PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA
SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
LUZ/MG". VALOR: R\$ 45.468,00 (Quarenta e cinco mil
quatrocentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LUZ/MG. 24.07.19. AÍLTON DUARTE. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FE01AC2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/07/2019. Edição 2553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR Sedex 10

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
Rua Castelo Nuevo, nº 734
Bairro Coqueiros
30.881.212 - Belo Horizonte/MG



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO)

Contra de Ma Reg. P. nº 01819.
Pregão 15/19 - Pat. D. B. Gonçalves

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ÉMISSION

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

X Victor Godinho

08/08/19

ASSINATURA DO EXPEDIDOR / SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR

Victor Godinho

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ASSINATURA DO EXPEDIDOR / SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR

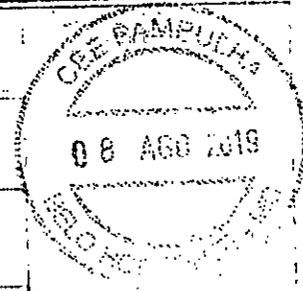
Rodney Papini
CNPJ: 06.8417196-0
Correios DRIMS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240213-0

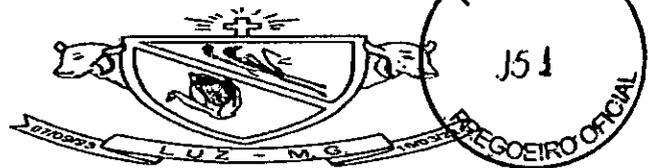
FC0483118

14x11cm

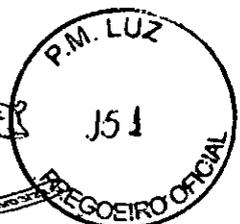




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 250-A/2019 de 25/07/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC Nº 058/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

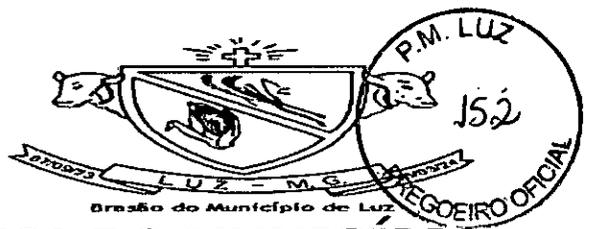
MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações); nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE, estando assim, a compra alicerçada e tendo como**





Bandeira do Município de Luz

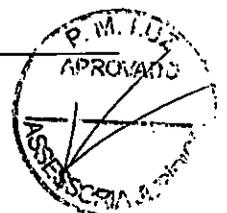


Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

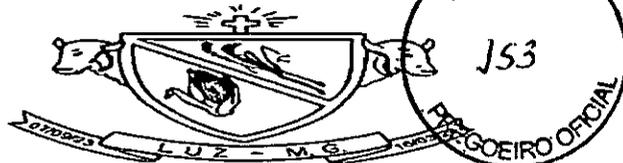
FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: **Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal, bem como o teor Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e demais normas da Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;**

- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu a modalidade pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação.
- 7) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 8) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- 9) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- 09) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, art. 4º da Lei 10.520/2002 de 17/07/2012, art. 5º parágrafo único do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, art. 18, XI do **Decreto Municipal 143/2006 de 02 de janeiro de**





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

2006, e cláusula do Edital, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO das participantes vencedoras; e incorrência de recursos nos termos do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e da Cláusulas 11.1 a 11.5 do Edital.

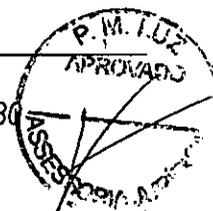
11) Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços antecedente ao contrato de expectativa, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e cláusulas do Edital;**

10) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de

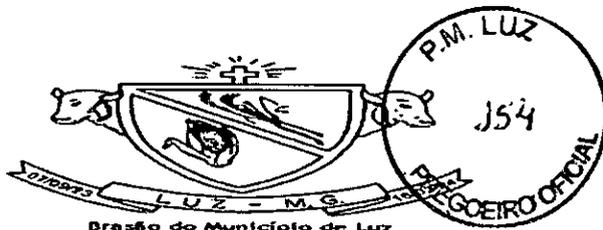
Apoio:

- A. elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e por fim o Decreto do Executivo Municipal de Luz, N.º 143/2006 de 2 de janeiro de 2006 que regulamentou a modalidade Pregão no âmbito do Município de Luz, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Compareceu ao certame as empresas **ISRAEL E ISRAEL LTDA, TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO - EPP, ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI, e PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME;**
- E. Fez o julgamento da habilitação das licitantes de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- F. Aberto o envelope da proposta escrita as empresas foram classificada para a fase de lances;
- G. Aceitou a proposta da seguintes empresa vencedora **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 3º do Decreto Municipal 142/2006 de





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

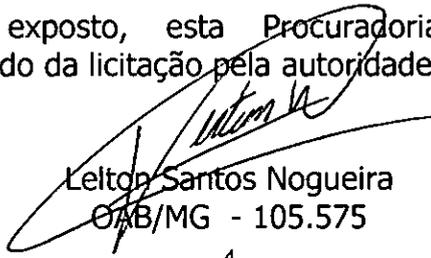
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

02/01/2006, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusulas do Edital;

- H. Aceitou a proposta da licitante vencedora, a seguinte empresa: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME** no valor de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos) a cesta básica unitária totalizando o valor global de R\$ 45.468,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e a Cláusula do Edital;
- I. A empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO - EPP**, manifestou a intenção em recorrer;
- J. Assim foi devidamente apresentado recurso, que foi contrarrazoado, emitido parecer aconselhando o indeferimento, e sendo o recurso inadmitido pela Comissão de Licitações, bem como pela Entidade Superior.
- K. Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e cláusulas do Edital;**
- L. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

Assim sendo, por essas razões, **PRC Nº 058/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 08/08/2019
Autoriz. Fornecimento: 4096/2019
Adjudicação: 2

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 50/2019 - GAB.SEC.MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HAB
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 1347,20 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: **1347,20**
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 08/08/2019

DESPESA: 646/2019
DOTAÇÃO:
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
339032/99 - Outros Materiais, Bens/Serv. p/ Distr. Gratuita
2.143 DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIX

FAVORECIDO: 7911 - PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
CNPJ: 18.582.375/0001-72
ENDEREÇO: -
CIDADE: Belo Horizonte - MG
CEP: 35610-000
TELEFONE: -

PROC. DE COMPRA: 59/2019 **Registro de Preço**

LICITAÇÃO: 15/2019

CONTRATO: 018/2019

HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

ADQUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 DE 25.07.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2413	CESTAS BASICAS		16.000	84,20000	1347,20

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4096/2019

Processo Nr.: 59/2019
Data do Processo: 24/06/2019
Data da Homologação: 25/07/2019
Seqüência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 08/08/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4447)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME** Código: 7911 Telefone:
Endereço: Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 35610-000 Agência: 4097 - 4097
CNPJ: 18.582.375/0001-72 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 84166

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO Solicitações: (2019) = 1760
Unidade: 01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO
Centro de Custo: 50 - GAB.SEC.MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HAB
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 646 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA - (07.01.2.143.3.3.90.32.00.00.00.00)

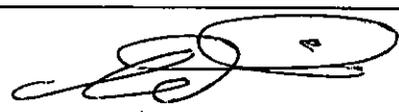
Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materials, Bens/Serv. p/ Distr. Gratuita
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

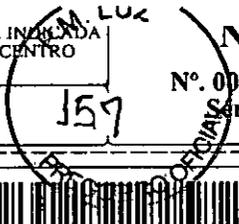
Observações: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 DE 25.07.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	16,00	UN	CESTAS BASICAS (2413)		84,20	1.347,20
					Total Geral:	1.347,20
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.347,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 8 de Agosto de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ACÓRDE CRISTAL
BOM DESPACHO
ASSOCIADOS EM VIDA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.010.582
Série 001
Folha 1/1



PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES
Rua Castelo Nuevo, 734
Coqueiros - 30881-212
Belo Horizonte - MG Fone/Fax: 3136432010

CHAVE DE ACESSO
3119 0818 5823 7500 0172 5500 1000 0105 8210 0010 2049
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193389837788 - 19/08/2019 09:55:06

ATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL **0021940630029** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **18.582.375/0001-72**

ESTINATÁRIO / REMETENTE
OME / RAZÃO SOCIAL **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** CNPJ / CPF **18.301.036/0001-70** DATA DA EMISSÃO **19/08/2019**
ENDEREÇO **Rua 16 DE MARCO, 172** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **35595-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **19/08/2019**
MUNICÍPIO **LUZ** UF **MG** FONE / FAX **3734213030** INSCRIÇÃO ESTADUAL **0021940630029** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **09:49:00**

ALÍQUOTA DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SURST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,2
AL	FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,2

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
OME / RAZÃO SOCIAL FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
88	CESTA BASICA	10063021	0102	5102	UN	16.0000	84,2000	1.347,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PR.15/2019-PR.
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 129112 Luz, 26 de 8 de 19 Encarregado de Setor: *Cecilia*

ADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
if. Contribuinte: I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO ISCAL DE IPI Banco Sicoob Credesp AG:4097 conta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 8416-6 4096/2019 AV. LAERTON AULINELLI, 153 SECRETARIA BEM ESTAR Email do Destinatário: SOCIAL@LUZ.GOV.MG.BR

RESERVADO AO FISCO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ -

URGENTE

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP, licitante já qualificada nos autos do processo licitatório nº 058/2019 de 26.10.16, modalidade pregão presencial nº 014/2019, cujo objeto é a aquisição de 540 unidades de cestas básicas, vem à presença de Vossa Excelência, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor:

De início, é imperioso salientar que, o recorrente não fora intimado da r. decisão que julgou as Razões Recursais apresentadas em face da decisão que declarou vencedora a licitante **DÉCIO GONÇALVES JUNIOR-ME.**

Portanto, vislumbra-se de forma cristalina que não foi dada ao recorrente a oportunidade de se manifestar sobre a decisão proferida, especialmente sobre as contrrazões sustentadas pela empresa vencedora.

No presente caso, houve o julgamento do recurso, sendo prolatada a decisão, contudo, não houve a intimação do recorrente depois da decisão, ofendendo os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, ofensa que ocasiona a nulidade do ato, se tratando de nulidade absoluta e, portanto, desnecessária a demonstração de qualquer prejuízo, pois lhe é inerente.

Ademais, é possível vislumbrar prejuízo causado ao Recorrente em virtude da decisão que julgou suas contra razões, justamente

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Recebido
EPP. 08/19
GAT



pelo fato do próprio recorrente não ter sido intimado dos termos da decisão, restando prejudicada sua defesa.

Sobre o princípio que norteia o direito de contraditório e ampla defesa, temos:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

Verifica-se dos autos que todo o processo licitatório foi acompanhado pela empresa recorrente, que se fez representar pelo sócioadministrador Ricardo Carvalho Silva. No entanto, verifica-se que o Município, quando prolatou a decisão de fl., o sócio da empresa em questão não foi intimado para, querendo, recorrer, caracterizando-se assim cerceamento de defesa.

Diante disso, com a ausência de intimação do Recorrente, conclui-se que não houve tramite regular do processo licitatório nº 058/2019, uma vez que o mesmo teve seu direito de defesa cerceado, ferindo, assim o contraditório e ampla defesa (CF , artigo 5º , LIV e LV).

De mais a mais, denota-se que, a decisão sumária e arbitrária ofende aos princípios da administração pública, autorizando inclusive a propositura de ação popular, em razão da inobservância de regras da licitação e o risco iminente de prejuízo ao erário.

Nesse sentido, a Carta Magna de 1988, em seus arts. 5º e 37 exige que as decisões prolatadas pelo poder público devem ser motivadas e fundamentadas, pois de nada adiantaria garantir o direito de

17.854.831/0001-25
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG



petição caso haja decisão em que não se disponibilizou ao prejudicado as razões jurídicas para a decisão.

A propósito Marçal JUSTEM FILHO:

Os princípios do art. 37 caput, somados ao art. 5º LV, ambos da CF/88, exigem que as decisões sejam motivadas, com indicação específica dos fundamentos pelos quais a administração rejeita um determinado pleito particular. Afinal, não teriam eficácia as regras constitucionais quando a administração pudesse decidir de modo não fundamentado e não motivado. De pouco serviria garantir o direito de recurso quando a administração não estivesse vinculada a respeitar seus termos para decidir.

A necessidade de motivação dos atos administrativos decisórios é decorrência direta dos princípios da administração, elencados no caput do artigo 37 da Constituição Federal, de modo que seja possível aferir a obediência aos princípios que regem a administração pública.

O princípio da motivação deve ser respeitado, sob pena de nulidade da decisão não fundamentada.

Assim, a decisão que admitiu a empresa vencedora do certame deve ser considerada nula de pleno direito devido à ausência de motivação, inclusive se baseia, exclusivamente nas informações daquele licitante, sem exigir sequer um documento comprobatório de suas alegações.

Além do mais, se mostra evidente que, o preço ofertado é manifestamente inexecutável, posto que consideravelmente abaixo da média dos preços obtidos em cotação prévia, a qual apurou preço médio de R\$ 60.480,00.

Apesar disso, a decisão restou prolatada sem ao menos verificar através de provas se a licitante, de fato, consegue honrar com a execução integral do contrato, cujo objeto é a aquisição de 540 UNIDADES de cestas

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMERCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG



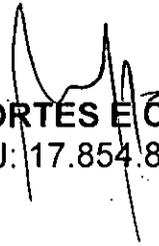
básicas, pelo preço certo de R\$ 45.468,00, sendo 66,99% do valor médio apurado pela Administração Pública.

Ocorre que, a condição mais econômica pretendida em licitação não significa preço mais baixo, especialmente porque este pode se mostrar inexecutável e, conseqüentemente, impraticável pelo licitante vencedor, devendo o mesmo ser compelido a comprovar a exequibilidade do preço através de planilha de composição de custo.

Pelo exposto requer, a Vossa Senhoria:

- a) seja anulado o processo licitatório nº 58/2019, desde a decisão, diante a ausência de intimação do ora Requerente, ou, subsidiariamente, requer a nulidade da decisão em face da carência de motivação válida e fundamentação, pelas razões de fato e direito apresentadas, com espeque inclusive do disposto pela súmula 473 do STF¹;
- b) seja recebido o presente e analisado pela autoridade hierárquica do município, considerando a ausência de relatórios e planilhas de custo capazes de comprovar a exequibilidade do preço, para então desclassificar o licitante **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVEZ-ME**, sujeitando-se, inclusive a ação popular para tal propósito.

Luz/MG, 19 de agosto de 2019.


TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001-23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

¹SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 300/2019 de 06/09/2019.

**Assunto: Apresentação de Documentos – PREGÃO Nº 015/2019 – PRC
Nº 059/2019**

HISTÓRICO

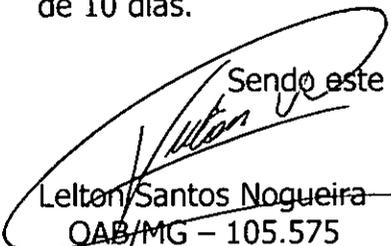
A licitante vencedora informou de maneira especificada anteriormente após questionamentos que o preço dos produtos que compõem a cesta básica fornecida por esta resultam no valor de custo de R\$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), enquanto que sua proposta vencedora foi de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos), o que demonstraria salvo contrário que sua proposta seria exequível.

Após a decisão da CPL a recorrente foi devidamente comunicada via e-mail e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sobre o não provimento do recurso, contudo a recorrente não apresentou recurso a entidade superior no prazo legal. Entretanto, logo após apresentou novo recurso administrativo fora do prazo, mas em que pese o recurso estar fora do prazo e visando dirimir todas e quaisquer dúvidas quanto a exequibilidade informada opina-se que sejam apresentados pela licitante vencedora os documentos fiscais comprobatórios.

CONCLUSÃO:

Diante do Exposto, para esclarecer todas e quaisquer dúvidas a quanto a exequibilidade da proposta esta PROCURADORIA JURÍDICA opina que a Comissão Permanente de Licitações exija da licitante vencedora que sejam apresentadas as Notas Fiscais que comprovam o custo da cesta básica no prazo de 10 dias.

Sendo este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG – 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG 122.757



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PRC Nº 059/2019

PREGÃO Nº 015/2019

OBJETO: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

A empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23, apresentou um recurso datado de 20/08/2019, protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Em que pesa o recurso ter sido protocolado fora do prazo legal por orientação da procuradoria jurídica do Município que o licitante vencedor apresente os documentos fiscais comprobatórios da exequibilidade da sua proposta no prazo de 10 (dez) dias da sua cientificação.

Por essas razões de ordem legal e fática, a CPL acata o **Parecer Jurídico nº 300/2019 de 06.09.19**, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575, na íntegra.

Luz, 09 de Setembro de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Membros da CPL:


Sandra Lazara Ferreira Costa


Diego Silva Abreu


Higor Gontijo Vinhal


Marília Aparecida Almeida Ventura

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO: PRC
Nº 059/2019 PREGÃO Nº 015/2019

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PRC Nº 059/2019
PREGÃO Nº 015/2019

OBJETO: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

A empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23, apresentou um recurso datado de 20/08/2019, protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Em que pesa o recurso ter sido protocolado fora do prazo legal por orientação da procuradoria jurídica do Município que o licitante vencedor apresente os documentos fiscais comprobatórios da exequibilidade da sua proposta no prazo de 10 (dez) dias da sua cientificação.

Por essas razões de ordem legal e fática, a CPL acata o **Parecer Jurídico nº 300/2019 de 06.09.19**, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575, na íntegra.

Luz, 09 de Setembro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Membros da CPL:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C8824087

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/09/2019. Edição 2585
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4299/2019

Processo Nr.: 59/2019
Data do Processo: 24/06/2019
Data da Homologação: 25/07/2019
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 20/08/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4585)

Folha: 1/1

Fornecedor: PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME Código: 7911 Telefone: 756 - BANCO COOPERATIV
Endereço: Belo Horizonte - MG - CEP: 35610-000 Banco: 4097 - 4097
Cidade: 18.582.375/0001-72 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 84166

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO
Centro de Custo: 50 - GAB.SEC.MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HAB
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 646 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA - (07.01.2.143.3.3.90.32.00.00.00.00)

Solicitações: (2019) = 1760

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais, Bens/Serv. p/ Distr. Gratuita
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR

Objeto da Compra: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 DE 25.07.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação .	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	30,00	UN	CESTAS BASICAS (2413)		84,20	2.526,00
					Total Geral:	2.526,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.526,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Agosto de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES
 Rua Castelo Nuevo, 734
 Coqueiros - 30881-212
 Belo Horizonte - MG Fone/Fax: 3136432010

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 N°. 000.010.691
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 3119 0818 5823 7500 0172 5500 1000 0106 9110 0010 3163
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131193403115399 - 30/08/2019 11:42:48 **166**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **venda**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0021940630029**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 CNPJ / CPF: **18.582.375/0001-72**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** CNPJ / CPF: **18.301.036/0001-70** DATA DA EMISSÃO: **30/08/2019**
 ENDEREÇO: **Rua 16 DE MARCO, 172** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **35595-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **30/08/2019**
 MUNICÍPIO: **Luz** UF: **MG** FONE / FAX: **3734213030** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **35595-000** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **11:39:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte** FRETE
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QU: VIDE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88	CESTA BASICA	10063021	0102	5102	UN	30,0000	84,2000	2.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
 Nº **4299/2019**
 Luz, **05** de **09** de **19**
 Pr: **15/2019 PR.**
 CD:
 INEX:
 ADIT:
 Encarregado de Setor **Caroline**

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Banco Sicoob Credesp AG:4097 conta 8416-6 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 4299/2019 *LOCAL DE ENTREGA AV.LAERTON PAULINELLI,153 - SEC. BEM ESTAR Email do Destinatário: social@luz.mg.gov.br
 RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/09/2019
Autoriz. Fornecimento: 4988/2019
Adjudicação: 4

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 50/2019 - GAB.SEC.MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HAB
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 2526,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 2526,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 26/09/2019

DESPESA: 646/2019
DOTAÇÃO:
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
339032/99 - Outros Materiais, Bens/Serv. p/ Distr. Gratuita
2.143 DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIX

FAVORECIDO: 7911 - PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
CNPJ: 18.582.375/0001-72
ENDEREÇO: -
CIDADE: Belo Horizonte - MG
CEP: 35610-000
TELEFONE: _____

PROC. DE COMPRA: 59/2019 Registro de Preço LICITAÇÃO: 15/2019
CONTRATO: 018/2019 HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 DE 25.07.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2413	CESTAS BASICAS		30,000	84,20000	2526,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4988/2019

Processo Nr.: P.M. LUZ 59/2019
Data do Processo: 24/06/2019
Data da Homologação: 168 25/07/2019
Seqüência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 26/09/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2019 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 5492)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME** Código: 7911 Telefone:
Endereço: Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 35610-000 Agência: 4097 - 4097
CNPJ: 18.582.375/0001-72 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 84166

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO Solicitações: (2019) = 1760
Unidade: 01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO
Centro de Custo: 50 - GAB.SEC.MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HAB
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 646 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA - (07.01.2.143.3.3.90.32.00.00.00.00)

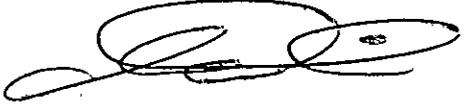
Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais, Bens/Serv. p/ Distr. Gratuita
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

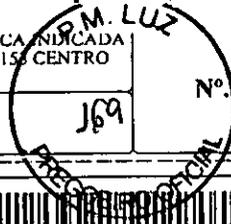
Observações: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 DE 25.07.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	30,00	UN	CESTAS BASICAS (2413)		84,20	2.526,00
					Total Geral:	2.526,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.526,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Setembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CORDIAL

PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES
 Rua Castelo Nuvco, 734
 Coqueiros - 30881-212
 Belo Horizonte - MG Fone/Fax: 3136432010

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº. 000.011.040
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3119 1018 5823 7500 0172 5500 1000 0110 4010 0106 6772
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO **venda** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193453340605 - 16/10/2019 09:10:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL **0021940630029** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF
18.582.375/0001-72

ESTINATÁRIO / REMETENTE
 OME / RAZÃO SOCIAL **REFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** CNPJ / CPF
18.301.036/0001-70 DATA DA EMISSÃO
16/10/2019

NDEREÇO **V. Laerton Paulinelli, 153** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **35595-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA
16/10/2019
 UNICÍPIO **LUZ** UF **MG** FONE / FAX **3734213030** INSCRIÇÃO ESTADUAL **0021940630029** HORA DA SAÍDA/ENTRADA
09:05:00

ALÍQ. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526,00	
ALÍQ. DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 OME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE
9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF
 UNICÍPIO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
88	CESTA BASICA	10063021	0102	5102	UN	30,0000	84,2000	2.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nº **4988/12019**
 Luz, **28** de **10** de **19**
 Pr: **15/12019**
 CD:
 INEX:
 ADIT:
 Encarregado de Setor **C. Corrionê**

ADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 f. Contribuinte: I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Banco Sicoob Credesp AG:4097 conta 8416-6 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 4988/2019 *LOCAL DE ENTREGA: CRAS E CREAS Email do Destinatário: social@luz.mg.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2019



A
Prefeitura Municipal de Luz
Processo no: 059/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Setor de Licitação e Gestão Contratos.
LUZ - MG

J. T. A

CORDIAL DISTRIBUIDORA (Nome Fantasia), PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES, inscrita sob o nº de CNPJ: 18.582.375/0001-72, vencedora da Licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2019, para fornecimento de **CESTAS BÁSICAS** vem respeitosamente, à presença de V.Sa., por seus representantes legais, requerer **RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO** para o item supra citado, devido a alta vertiginosa de vários dos principais insumos que compõem necessariamente as CESTAS em questão;

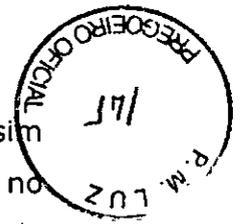
- **Item Açúcar Cristal Superior, pacote 5 kg, marca Tryumpho;**
- **Item Feijão Carioca, pacote 1 Kg, Marca Pérola;**
- **Item Arroz Agulhinha , pacote de 5 Kg, marca Pérola;**
- **Item Óleo de Soja , unidade 900 ml, marca Corcovado;**

amparada nas disposições da Lei 8.666/93 e pela cláusula 4a - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS do Contrato de Fornecimento que trata a respeito da reivindicação, pelas razões que a seguir expõe, certa de que Vs. Sas. atenderão ao pedido da Requerente, por ser medida de direito e justiça.

A Requerente restou vencedora da Concorrência retro mencionada, para fornecimento dos itens *acima especificados* à Prefeitura Municipal de Luz, razão pela qual foi celebrado o contrato para aquisição dos referidos produtos.

18.582.375/0001-72
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
Rua Castelo Nuevo, 734
Bairro Coqueiros - CEP 30881-212
BELO HORIZONTE - MG

Patrícia Diniz Braga Gonçalves – ME
Rua Castelo Nuevo nº 734 - B Coqueiros - CEP: 30.881-212
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 18.582.375/0001-72
TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: acucarbomdespacho@gmail.com



Ocorre que, apesar de recente o processo da licitação assim como a assinatura da *Ata de Registro de Preços*, os valores praticados no mercado (produtor e atacadista) para os itens contratados vêm sofrendo aumento contínuo e surpreendente, desequilibrando econômica e financeiramente o contrato, o que nos constrange a expressar a necessidade deste pedido de Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com o objetivo de evitar danos irreparáveis à requerente.

• **Dos fatos:**

- Em Maio de 2.019 o pacote de **Açúcar Cristal marca Tryumpho**, com 5 kg custava **R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos)** conforme **Planilha I e NF de compra** anexada;
- Em Setembro de 2.019 esse mesmo pacote de **Açúcar** passou a custar **R\$ 6,84 (Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, conforme **Planilha II e NF de compra**, também anexada;

• **Ainda**

- Em Maio de 2.019 o pacote de **Feijão Carioca marca Pérola tipo 1**, com 1 kg custava **R\$ \$ 1,88 (Hum Real e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme **Planilha I e NF de compra** anexada;
- Em Setembro de 2.019 esse mesmo pacote de **Feijão Carioca** passou a custar **R\$ 3,10 (Três Reais e Dez Centavos)**, conforme **Planilha II e NF de compra**, também anexada;

• **Também;**

- Em Maio de 2.019 a unidade de **Óleo de Soja Refinado marca Corcovado**, com 900 ml custava **R\$ \$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos)**, conforme **Planilha I e NF de compra** anexada;
- Em Setembro de 2.019 esta mesma unidade de **Óleo de Soja** passou a custar **R\$ 3,35 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme **Planilha II e NF de compra**, também anexada;

• **E ainda**

- Em Abril de 2.019, o **Arroz Pérola tipo 1**, pacote com 5Kg custava **R\$ \$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme **Planilha I e NF de compra** anexada;

Patricia Diniz Braga Gonçalves – ME
Rua Castelo Nuevo nº 734 - B Coqueiros - CEP: 30.881-212

BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 18.582.375/0001-72

TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: acucarbomdespacho@gmail.com

18.582.375/0001-72
PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME
Rua Castelo Nuevo, 734
Bairro Coqueiros - CEP 30881-212
BELO HORIZONTE - MG

- Em Setembro de 2.019 esta mesma unidade de **Arroz Pérola** passou a custar **R\$ 11,67 (Onze Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, conforme **Planilha II e NF de compra** também anexada;

Diante destes fatos e para maior esclarecimento, em anexo estão as planilhas de custo da **CESTA BÁSICA** e o peso correspondente de cada item em seu custo. INICIAL E FINAL, onde pode ser constatado o **impacto que a alta destes produtos causaram no custo final da CESTA elaborada.**

Observe que houve, rapidamente, um reajuste de preço considerável comparando-se a data de assinatura do contrato e a data atual. Percebe-se, portanto, uma variação do preço do produto no mercado, que poderá ser facilmente confirmada por V.Sa. através da pesquisa de mercado.

A PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES conhece e respeita o "*Pacta sunt servanda*".

Todavia, há de se esclarecer que todo contrato está sujeito a "*rebus sic stantibus*". E a imprevisibilidade do mercado alimentício é conhecida da Administração Pública – mercado que, por tratar de itens conhecidos como "*commodities*" , são muito susceptíveis à variação da moeda americana, o "Dólar". É fato que a alta da moeda estrangeira é uma realidade e que provoca afetação no cotidiano comercial.

Também destacamos o que reza os artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93:

Art. 58. *O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

§ 2º *Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.*

Patricia Diniz Braga Gonçalves – ME
Rua Castelo Nuevo nº 734 - B Coqueiros - CEP: 30.881-212
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 18.582.375/0001-72

TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: acucarbomdespacho@gmail.com

18.582.375/0001-72
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
Rua Castelo Nuevo, 734
Bairro Coqueiros - CEP: 30.881-212
BELO HORIZONTE - MG

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

"para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Sobre este tema, explica José Cretella Júnior, expoente da melhor doutrina de Direito Administrativo no Brasil:

"Entre as prerrogativas da Administração", está seu direito ou **poder-dever** de revisão contratual, para que se mantenha o equilíbrio do acordo, modificando-se as cláusulas econômicas financeiras, para que melhor se adapte o ajuste aos fins de interesse público, respeitados os direitos adquiridos do contratado.

Mais adiante, conclui:

"Verifica-se, pois, nos contratos administrativos, real eqüipolência ou equivalência entre as obrigações do particular contratante e a quantia que convencionou receber".

...

A idéia de equilíbrio ou, como ainda se costuma dizer, de equação financeira do contrato, consiste em considerar o contrato administrativo como um todo, no qual os interesses das partes se condicionam; quando, sob certas condições, o equilíbrio inicial é rompido em detrimento do particular contratante, este tem direito a que o equilíbrio seja restabelecido pela Administração sob a forma de uma compensação pecuniária" (apud Laubadère, Traité, 1963, vol. I, ps. 306-307).

18.582.375/0001-727
PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME
Rua Castelo Nuevo, 734
Bairro Coqueiros - CEP 30891-212
BELO HORIZONTE - MG

Ressalte-se, por oportuno, que a grande elevação no preço dos produtos impede que esse novo custo seja absorvido pela DÉCIO GONÇALVES JR ME sem enormes e incalculáveis prejuízos e, acreditamos, não é o interesse deste conceituado órgão, causar tal prejuízo.

DO PEDIDO

Por tudo quanto foi exposto *retro*, **pede e espera a Requerente seja, de imediato, recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do contrato** da seguinte forma:

- O produto **CESTA BÁSICA** com todos os produtos correspondentes, tenha seu preço corrigido para **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, **conforme os valores apurados na Planilha III, reestabelecendo a margem de lucro inicial.**

Gostaríamos de salientar a importância da aceitação desta solicitação, uma vez que a alta destas "*commodities*" é pública e notória como atestam as notícias veiculadas pela mídia; também salientamos que, se recusado nosso pedido, a PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES ME terá um prejuízo enorme e incalculável, comprometendo seu funcionamento e a continuidade do compromisso já firmado em contrato.

Deferindo, demonstrará esta Administração Pública conhecimento e cumprimento dos princípios basilares e intransigíveis da Administração, da Lei 8.666/93 do Edital, e fará Justiça.

Nestes termos,

Pede Deferimento.



PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
CLESIO WAGNER DE ARAUJO
CPF: 497.582.176-15

18.582.375/0001-72
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
Rua Castelo Nuevo, 734
Bairro Coqueiros - CEP 30881-212
BELO HORIZONTE - MG

Data: Maio de 2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PLANILHA I

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS INICIAIS
PRODUTO: CESTA BÁSICA

CUSTOS		Índice em %	Preço por Cesta
PREÇO DE VENDA			RS 84,2000
Descrição do Item	Quant	Vr Unitário R\$	
Arroz Pérola Tipo 1	2	7,50	RS 15,00
Feijão Carioca Pérola	2	1,88	RS 3,76
Açúcar Cristal Tryumphi	1	5,40	RS 5,40
Café em Pó 500 gr	2	4,00	RS 8,00
Óleo de Soja 900 ml ABC	3	2,10	RS 6,30
Sal refinado 1 Kg	1	0,60	RS 0,60
Sardinha 225 Gr	2	2,25	RS 4,50
Sabão em Barra Pct 5 Um	1	2,80	RS 2,80
Papel Higiênico 4x60 m	1	1,60	RS 1,60
Pasta Dental 90 gr	1	1,15	RS 1,15
Sabonete 90 Gr	4	0,80	RS 3,20
Macarrão Espaguete 500 gr	2	1,50	RS 3,00
Biscoito Maria 400 Gr	2	2,25	RS 4,50
Farinha de Mandioca 1 kg	1	2,00	RS 2,00
Fubá Mimoso 1 kg	1	1,40	RS 1,40
Extrato Tomate 140 grs	2	0,70	RS 1,40
PREÇO DE COMPRA			RS 64,6100
LUCRO BRUTO			RS 19,5900
CUSTO IMPOSTOS SIMPLES		5,40%	-RS 4,5468
CUSTO FINANCEIRO 30 DIAS		0,00%	RS 0,0000
FRETE		0,00%	RS 0,0000
CUSTO OPERACIONAL		7,00%	-RS 4,5227
COMISSÃO VENDEDOR		1,00%	-RS 0,8420
LUCRO LÍQUIDO		1,00%	-RS 0,8420
		10,49%	RS 8,8365

Fonte: Departamento de controle e custos

Patrícia Diniz Braga Gonçalves - ME

Obs: Calculos com 04 (Quatro) casas decimais.

18.582.375/0001-72
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
Rua Castelo Nuevo, 734
Bairro Coqueiros - CEP 30881-212
BELO HORIZONTE - MG

RECEBEMOS DE ESTEIO SUPERATACADO LTDA- MATRIZ
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 333621
SÉRIE 1 M. LUZ

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
ESTEIO SUPERATACADO LTDA- MATRIZ
RODOVIA BR-040 - PAVILH 1 LOJAS 24,25,26 -
KM 688 - KENNEDY - CONTAGEM - MG -
32145900
Telefone: 31-33994800
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 333621
SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3119 0405 7651 3100 0183 5500 1000 3336 2111 1103 0043

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal



NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1862482410161 INSC. ERT. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 05765131000183 PIS/PASEP (17 ANEXO I) (DATA DE EMISSÃO) 131193276870675 30/04/2019 17 18:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES ME CNPJ/CPF 18.582.375/0001-72 DATA DA EMISSÃO 30/04/2019
LOGRADOURO RUA CORONEL JOAO PEDRO DE ARAUJO 59 59 BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA DATA DA ENTRADA/SAÍDA 30/04/2019
CEP 35600-000 MUNICÍPIO BOM DESPACHO Telefone/Fax 31-2531-0238 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 0021940630029 HORA DE SAÍDA 17:18

FATURA
Nº 1 Venc. 01/05/19 Valor 855,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE ICMS 341,25 VALOR DO ICMS 40,95 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 855,00
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 855,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL PRETE POR CONTA 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF MG CNPJ/CPF
MUNICÍPIO
QUANTIDADE 23 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO 23 PESC BRUTO 640,00 PESC LÍQUIDO 640,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
15	ACUCAR CRISTAL TRYUMPHO FD 6X6KG	17011400	060	5405	FD	10	27,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ARROZ PEROLA T1 FD 6X5KG	10083021	020	5102	FD	13	45,00	585,00	341,25	40,95	0,00	12,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

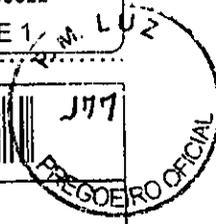
DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BASE ST COMPRA/110,5
VALOR ST: 7,84
0
BASE ST: 1
VALOR ST: 1
JAVAZ.SOL.RUMSET.SERIAL.SERIALCLOB07820
REGRAS BASE CALCULO, CONF. ART 534 Z-2-A DO RICMS-DEC.1090-R DE 25-10-2002
RTMCS/2002 ANEXO IV REGRAS DE BASE
ICMS ST COBRADO ANTERIOR POR SUBST. TRIB. RICMS/2002 ANEXO XV

RESERVADO AO FISCO
18.582.375/0001-72
PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME
Rua Castelo Nuevo, 734
Bairro Coqueiros - CEP 35881-213
BELO HORIZONTE - MG

RECEBEMOS DE ESTEIO SUPERATACADO LTDA- MATRIZ
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 333622
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ESTEIO SUPER ATACADO
Identificação do Emitente
ESTEIO SUPERATACADO LTDA- MATRIZ
RODOVIA BR-040 - PAVILH 1 LOJAS 24,25,26 -
KM 688 - KENNEDY - CONTAGEM - MG -
32145900
Telefone: 31-33994600
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 333022
SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3119 0405 7651 3100 0183 5500 1000 3336 2211 1103 0040

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENÇA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1862482410161 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 05765131000183
Protocolo de Autorização (Data e Hora) 131193276874065 30/04/2019 17:20:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Razão Social: PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONCALVES ME CNPJ/CPF 18.582.375/0001-72 DATA DA EMISSÃO 30/04/2019
Endereço: RUA CORONEL JOAO PEDRO DE ARAUJO 59 59 BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA DATA DA ENTRADA/SAÍDA 30/04/2019
CEP 35600-000 MUNICÍPIO BOM DESPACHO Telefone/Fax 31-2531-0238 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 0021940630029 HORA DE SAÍDA 17:20

FATURA
Nº 1 Venc. 01/05/19 Valor 1.194,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE FICULO DE ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.194,00
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPÍ 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 1.194,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social: 1 - Destinatário FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF MG CNPJ/CPF
Linha de endereço: MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTD 25 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO 25 PESO BRUTO 570,00 PESO LÍQUIDO 570,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPÍ	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPÍ
317	FEIJAO CARIOCA PEROLA ESPEC FD 30X1KG	07133389	040	5102	FD	10	56,40	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801	OLEO SOJA CORCOVADO PET T1 CX 20X900ML	15079011	060	5405	CX	15	42,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BASE ST COMPRA: 124,5
VALOR ST: 6,62
BASE ST.:
VALOR ST.:
JAVAX.BOL.NOME.SERIAL.SERIALCLORE7920
REDUÇÃO BASE CÁLCULO, CONF. ART 534 2-2-A DO RICMS-DEF. 1090-R DE 25-10-2002
ICMS ST CORRADO ANTERIOR POR SUBST. TRIB. RICMS/2002 ANEXO XV
RICMS/2002 DEU 43050- ANEXO 1 PRODUTOS ISENTOS

18.582.375/0001-72
RESERVAÇÃO AO FISCO
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME
Rua Castelo Nuevo, 734
Bairro Coqueiros - CEP 35681-212
BELO HORIZONTE - MG

Data: Setembro de 2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PLANILHA II

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS INICIAIS

PRODUTO: CESTA BÁSICA

CUSTOS		Índice em %	Preço por Cesta
PREÇO DE VENDA			R\$ 84,2000
Descrição do Item	Quant	Vr Unitário R\$	
Arroz Pérola Tipo 1	2	11,67	R\$ 23,34
Feijão Carioca Pérola	2	3,10	R\$ 6,20
Açúcar Cristal Tryumpho	1	6,84	R\$ 6,84
Café em Pó 500 gr	2	4,00	R\$ 8,00
Óleo de Soja 900 ml ABC	3	3,35	R\$ 10,05
Sal refinado 1 Kg	1	0,60	R\$ 0,60
Sardinha 225 Gr	2	2,25	R\$ 4,50
Sabão em Barra Pct 5 Um	1	2,80	R\$ 2,80
Papel Higiênico 4x60 m	1	1,60	R\$ 1,60
Pasta Dental 90 gr	1	1,15	R\$ 1,15
Sabonete 90 Gr	4	0,80	R\$ 3,20
Macarrão Espaguete 500 gr	2	1,50	R\$ 3,00
Biscoito Maria 400 Gr	2	2,25	R\$ 4,50
Farinha de Mandioca 1 kg	1	2,00	R\$ 2,00
Fubá Mimoso 1 kg	1	1,40	R\$ 1,40
Extrato Tomate 140 grs	2	0,70	R\$ 1,40
PREÇO DE COMPRA			R\$ 80,5800
PREJUÍZO			R\$ 3,6200
CUSTO IMPOSTOS SIMPLES		5,40%	-R\$ 4,5468
		0,00%	R\$ 0,0000
CUSTO FINANCEIRO	30 DIAS	0,00%	R\$ 0,0000
FRETE		7,00%	-R\$ 5,6406
CUSTO OPERACIONAL		1,00%	-R\$ 0,8420
COMISSÃO VENDEDOR		1,00%	-R\$ 0,8420
PREJUÍZO		-9,80%	-R\$ 8,2514

Fonte: Departamento de controle e custos

Patrícia Diniz Braga Gonçalves - ME

Obs: Calculos com 04 (Quatro) casas decimais.

18.582.375/0001-72
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
Rua Castelo Nuovo, 734
Bairro Coqueiros - CEP 30881-212
BELO HORIZONTE - MG

Patrícia Diniz Braga Gonçalves - ME
Rua Castelo Nuovo nº 734 - B Coqueiros - CEP: 30.881-212

BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 18.582.375/0001-72

TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: acucarbomdespacho@gmail.com



Identificação do Emissor
 ESTEO SUPERATAÇAO LTDA-MATRIZ
 RODOVIA BR-040 - PAVILH LOJAS 24.25.26 -
 KM 888 - KENNEDY - CONTAGEM - MG -
 32145900

Telefone: 31-33994600
 Fax:
 E-mail:

DANF-e
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 355901
 SÉRIE 1 FL 1 de 1



3119 0905 7651 3100 0183 5500 1000 3559 0111 1400 8020

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE ST. - SUBSTITUÍDO
 1852482410161 05765131000163 131193432418505 26/09/2019 14:16:21

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES ME 18.582.375/0001-72 26/09/2019
 RUA CASTELO NUEVO 734 734 COQUEIROS 26/09/2019
 30881-212 BELO HORIZONTE 31-2531-0238 MG 0021940630029 1116

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS DEVIDO		VALOR DO ICMS A PAGAR	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00
0,00	RS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		MODO DE TRANSPORTE		CAPACIDADE NOMINAL		VALOR DO FRETE		VALOR DO FRETE A PAGAR	
20	COQUEIROS	1	AUTO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	NCM	CFOP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DEVIDO	ICMS A PAGAR	ICMS CANCELADO	ICMS SUBSTITUÍDO	ICMS DIFERENÇA	ICMS RESTITUÍDO	ICMS A RECEBER
16	ACUCAR CRISTAL TRYUMPHO PD SX5KG		17011400	060	5405	FD	20	34,20	684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN DEVIDO		VALOR DO ISSQN A PAGAR	

DADOS ADICIONAIS
 PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME
 Rua Castelo Nuevo, 734
 Bairro Coqueiros - CEP 30881-212
 BELO HORIZONTE - MG

RECEBEMOS DE ESTEIO SUPERATACADO LTDA- MATRIZ
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 353290
SÉRIE 1 LUZ

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emissor
ESTEIO SUPERATACADO LTDA- MATRIZ
RODOVIA BR-040 - PAVILH 1 LOJAS 24,25,26 -
KM 688 - KENNEDY - CONTAGEM - MG -
32145900

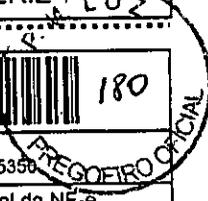
Telefone: 31-33994600
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 353290
SÉRIE 1
FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3119 0905 7651 3100 0183 6500 1000 3532 9011 1902 5356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal



NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
Protocolo de Autorização (Data e Hora): 131193414050318 10/09/2019 12:24:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1862482410161 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: GNPJ 05765131000183

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES ME
CNPJ/CPF: 18.582.375/0001-72 DATA DA EMISSÃO: 10/09/2019
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO PEDRO DE ARAUJO 59 59
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM AMERICA CEP: 35600-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 10/09/2019
MUNICÍPIO: BOM DESPACHO FONE / FAX: 31-2531-0238 UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0021940830029 HORA DE SAÍDA: 12:24

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO
B. CÁLCULO DE ICMS: VALOR DO ICMS 49,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 70,00
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: LOGRADOURO: QUANTIDADE: 10 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 10 PESO BRUTO: 300,00 PESO LÍQUIDO: 300,00
FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário(FOB) CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: MG CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME/RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO PEDRO DE ARAUJO 59 59
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM AMERICA CEP: MUNICÍPIO: BOM DESPACHO UF: MG FONE / FAX:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
84	ARROZ PEROLA T1 FD 6X5KG	10063021	020	5102	FD	10	70,00	700,00	408,33	49,00	0,00	12,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: VALOR DO ISSQN: 734

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BASE ST COMPRA:
VALOR ST:
BASE ST.:
VALOR ST.:
JAVAX.SQL.ROWSET.SERIAL.SERIAL.CLOB@7820
RICMS/2002 ANEXO IV REDUÇÃO DE BASE

RESERVADO AO FISCO
Rua Castelo 154
Bairro Coqueiros - CEP 35651-212
BELO HORIZONTE - MG



Identificação do Emitente
 ESTEIO SUPERATACADO LTDA- MATRIZ
 RODOVIA BR-040 - PAVILH 1 LOJAS 24 25 26 -
 KM 688 - KENNEDY - CONTAGEM - MG -
 32145900

Telefone: 31-33994600
 Fax:
 E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA 1
 Nº 355833
 SÉRIE 1 FL 1 de 1



3119 0905 7651 3100 0183 5500 1000 3558 3311 1248 6365

Consulte a autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

1867482410161 05765131000183 131193432218978 26/09/2019 11:40:41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES ME 18.582.375/0001-72 26/09/2019
 RUA CASTELO NUEVO 734 734 COQUEIROS 26/09/2019
 30881-212 BELO HORIZONTE 31-2531-0238 MG 0021940630029 11:40

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,40
0,00	RS 0,00	0,00	0,00	1.308,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

1	MG	342,00	342,00
---	----	--------	--------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Quantidade	Descrição	NCM	CFOP	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	PIS	Cofins	Outros	Total
27	BUJÃO CARIOCA PEROLA ESPEC. FQ 3CY*KG	07233299	040	8102	27,00	744,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	BISC ROSQUINHA COCO KROKERO 1,5KG	18053100	060	5405	830	584,40	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

--	--	--

DADOS ADICIONAIS

778.582.375/0001-72
 PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES ME
 Rua Castelo Nuovo, 734
 Bairro Coqueiros - CEP 30881-212
 BELO HORIZONTE - MG

P.M. LUZ
182
RECEIVO OFICIAL

FLEX

Identificação do Emitente
FLEX DIST DE ALIMENTOS EIRELI
ROD BR 040 KM 688 PAV 6 LJ 09,10,23 E 24 -
S/N - GUANABARA - CONTAGEM - MG -
32145900

Telefone: 3133281500
Fax: 3133281500
E-mail: flex@flexalimentos.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº. 228226
SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3119 0911 0686 6900 0156 5500 1000 2282 2611 1102 3095

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DENTRO DO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0015651970002 INSC. EST. DO INVEST. FISCALITARIO CIDEF 11.068.669/0001-56 PARTIDÃO de Autenticação(DANFE e Nota) 131193428131617 DATA DE EMISSÃO 23/09/2019 15:42:23

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Razão Social: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME** CNPJ/CPF 18.582.375/0001-72 DATA DE EMISSÃO 23/09/2019
Endereço: **R. CASTELO NUEVO 734 COQUEIROS** DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/09/2019
CEP 30881212 MUNICÍPIO **BELO HORIZONTE** Telefone/Fax 31 3643 2010 UF **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL 002194063.00-29 DATA DE SAÍDA 15:43

FATURA
Nº 1
VENCIMENTO 23/09/2019

TÍTULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
F DE CÁLCULO DE ICMS		334,90	59,44	0,00	2.517,58
VALOR DO ICMS	VALOR DE DEBITOS	VALOR DO CANCELAMENTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social: **1 - Des/Rem** CÓDIGO ANTT: **MG** PLACA DO VEÍCULO: **UF**
Endereço: **99** MUNICÍPIO: **UF** INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Quantidade: **99** ESPORTE: **99** MARCA: **99** NUMERAÇÃO: **677,94** PESO LÍQUIDO: **663,47**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	QST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	ICMS	ICMS	IPI	ALIC. ICMS	ICMS
6078	ACUCAR CRISTAL VIVACUCAR 6X5	17019900	060	5405	FD	1	43,20	43,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3011	AGUA SANITARIA CLASSIC 12X1	28289011	090	5405	CX	3	18,23	54,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6526	BATATA PALHA BOAS FRITAS 1KG	20052000	060	5405	KG	15	14,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8124	BISC FOGAO DA ROGA LEITE 20X400	19059020	060	5405	CX	10	45,20	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1201	BISC PRODASA MAISENA 1.800KG	19053100	060	5405	CX	17	10,84	184,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7468	BISC RENATA CREAM CRACKER 30X200G	19053100	060	5405	CX	1	35,46	35,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7195	BISC RENATA LEITE 20X360G	19053100	060	5405	CX	3	42,51	127,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
682	CALDO GALINHA KNORR 10X57	21041011	000	5102	DP	1	11,31	33,93	33,93	0,11	0,00	10,00	0,00
2997	COLORIFICO SINHA 20X500	21039021	060	5405	FD	1	38,57	38,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5376	CREME DENTAL FREEDENT MENTA 12X90G	33061000	060	5405	DZ	2	11,90	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765	DETERG LIO LIMPOL NEUTRO 24X800	34022000	060	5405	CX	5	28,90	57,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
532	DOCE GOIABADA PLOKY 36X300	20071000	060	5405	CX	1	44,22	44,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8445	FARINHA MILHO KILN 20X500	11022000	020	5102	FD	1	24,06	24,06	9,36	1,68	0,00	18,00	0,00
2253	FARINHA TRIGO CAMPESINA ESPECIAL PL 10X1	11010010	020	5102	FD	3	21,00	63,00	24,50	4,41	0,00	18,00	0,00
3778	FERMENTO QUIMICO PO TRISANTI 4X250	21023000	000	5102	CJ	12	11,99	143,88	143,88	25,90	0,00	18,00	0,00
6544	FUBA MIMOSO MILHARIL 20X1	11022000	020	5102	FD	1	23,89	23,89	13,94	1,67	0,00	12,00	0,00
7022	MAC C/VOVS DON SAPORE PADRE NOSSO 20X500	19021100	060	5405	FD	3	29,99	89,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	MOLHO TOMATE BONARE TRAD. SACHE 24X340	21032010	060	5405	CX	1	21,99	21,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	OLEO SOJA CORCOVADO 20X900	15079011	060	5405	CX	10	67,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8379	SABAO TABL ESTRELA ECONOMICO 10X5X200	34011900	000	5102	CX	3	30,00	90,00	90,00	16,20	0,00	18,00	0,00
8245	SAL MOIDO PREMIUN 30X1	25010020	020	5102	FD	3	16,53	49,59	19,29	3,47	0,00	18,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **18.582.375/0001-727**

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
RUA CASTELO NUEVO 734
BAIRRO COQUEIROS - CEP 30881-212
BELO HORIZONTE - MG

Data: Setembro de 2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PLANILHA III

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS INICIAIS

PRODUTO: CESTA BÁSICA

CUSTOS		Índice em %	Preço por Cesta
PREÇO DE VENDA			RS 105,0000
Descrição do Item	Quant	Vr Unitário R\$	
Arroz Pérola Tipo 1	2	11,67	RS 23,34
Feijão Carioca Pérola	2	3,10	RS 6,20
Açúcar Cristal Tryumpho	1	6,84	RS 6,84
Café em Pó 500 gr	2	4,00	RS 8,00
Óleo de Soja 900 ml ABC	3	3,35	RS 10,05
Sal refinado 1 Kg	1	0,60	RS 0,60
Sardinha 225 Gr	2	2,25	RS 4,50
Sabão em Barra Pct 5 Um	1	2,80	RS 2,80
Papel Higiênico 4x60 m	1	1,60	RS 1,60
Pasta Dental 90 gr	1	1,15	RS 1,15
Sabonete 90 Gr	4	0,80	RS 3,20
Macarrão Espaguete 500 gr	2	1,50	RS 3,00
Biscoito Maria 400 Gr	2	2,25	RS 4,50
Farinha de Mandioca 1 kg	1	2,00	RS 2,00
Fubá Mimoso 1 kg	1	1,40	RS 1,40
Extrato Tomate 140 grs	2	0,70	RS 1,40
PREÇO DE COMPRA			RS 80,5800
LUCRO BRUTO			RS 24,4200
CUSTO IMPOSTOS SIMPLES		5,40%	-RS 5,6700
		0,00%	RS 0,0000
CUSTO FINANCEIRO	30 DIAS	0,00%	RS 0,0000
FRETE		7,00%	-RS 5,6406
CUSTO OPERACIONAL		1,00%	-RS 1,0500
COMISSÃO VENDEDOR		1,00%	-RS 1,0500
LUCRO LÍQUIDO		10,49%	RS 11,0094

Fonte: Departamento de controle e custos

Patrícia Diniz Braga Gonçalves - ME

Obs: Calculos com 04 (Quatro) casas decimais.

18.582.375/0001-72
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
Rua Castelo Nuevo, 734
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.881-212

Patrícia Diniz Braga Gonçalves - ME

Rua Castelo Nuevo nº 734 - B Coqueiros - CEP: 30.881-212

BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 18.582.375/0001-72

TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: acucarbomdespacho@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES**
CNPJ: **18.582.375/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:56 do dia 10/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2020.

Código de controle da certidão: **56EB5AFB1C2CA485**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/08/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/11/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONCALVES		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002194063.00-29	CNPJ/CPF: 18.582.375/0001-72	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADUARO: RUA CASTELO NUEVO		NÚMERO: 734
COMPLEMENTO:	BAIRRO: COQUEIROS	CEP: 30881212
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCMD prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000352448602		



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFIHMMHOJ**

Documento/Certidão nº **12.099.312** Exercício: **2019**

Emissão em: **28/08/2019**

Requerimento em: **10:22:10**

Validade: **27/09/2019**

Nome: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES**

CNPJ: **18.582.375.0001.72**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.582.375/0001-72

Razão Social: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES ME

Endereço: RUA CORONEL JOAO PEDRO DE ARAUJO 59 / JARDIM AMERICA / BOM
DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

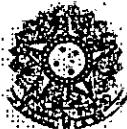
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2019 a 03/10/2019

Certificação Número: 2019090404265856137066

Informação obtida em 12/09/2019 09:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.582.375/0001-72

Certidão nº: 177356500/2019

Expedição: 22/07/2019, às 10:21:05

Validade: 17/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



Prefeitura Municipal de Luz
ESTADO DE MINAS GERAIS



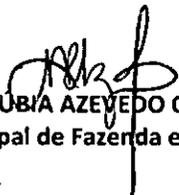
PARECER TÉCNICO

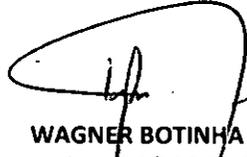
A Empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES** CNPJ: 18.582.375/0001-72, solicita realinhamento de preço do produto **CESTA BÁSICA (R\$ 84,20)** referente a **Ata de Registro de Preços nº 018/2019** – Processo Licitatório nº 059/2019 - Pregão nº 015/2019 – R.P. nº 004/19, tendo em vista os reajustes ocorridos nos itens: Açúcar Cristal 5 Kg, Feijão Carioca pte 1 Kg, Arroz Agulhinha tipo 1 e Óleo de Soja 900 ml. Para tal anexa cópia das DANFES n.º 333621, 333622, 335901, 353290, 355833, 228226.

Considerando a pesquisa de mercado realizada, bem como os documentos apresentados, somos pelo **REALINHAMENTO DO PREÇO**, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei, adotando-se, a partir desta data, o valor de **R\$ 102,11 (cento e dois reais e onze centavos)**, conforme percentual de aumento no custo da cesta básica, abaixo explicitado:

PRODUTO	VR. COMPRA ANTERIOR (a)	VR. COMPRA ATUAL (b)	% AUMENTO (c)=b/a*100	% REPRESENTAÇÃO NO CUSTO (R\$ 84,20) DA CESTA BÁSICA – VALOR (d)=a/R\$ 84,20*100	VALOR FINAL DE COMPOSIÇÃO (e)=d*c*100
Arroz Tipo 1 10Kg	R\$ 15,00	R\$ 23,34	55,6%	17,81% - R\$ 14,99	R\$ 23,32
Feijão Carioca 2 Kg	R\$ 3,76	R\$ 6,20	64,89%	7,36% - R\$ 6,19	R\$ 10,20
Açúcar Cristal 5 Kg	R\$ 5,40	R\$ 6,84	26,66%	8,12% - R\$ 6,83	R\$ 8,65
Óleo de soja 3 x 900 ml	R\$ 6,30	R\$ 10,05	59,52%	7,48% - R\$ 6,30	R\$ 10,05
Itens Restantes (não houve reajuste)				59,23% - R\$ 49,89	49,89
VALOR FINAL					R\$ 102,11

Luz, 03 de outubro de 2019.


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento


WAGNER BOTINHA
Contador CRC/MG 23.393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 59/2019

Licitação: 15/2019 - PR

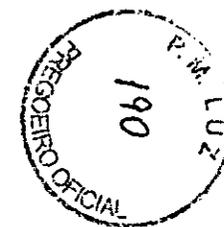
Data da Homologação: 25/07/2019

Fornecedor: 7911

- PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME

1	2413	CESTAS BASICAS		UN	540,000	0,0000	84,2000	45.468,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					540,000			45.468,00	

Luz, 4 de Outubro de 2019.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 - PREGÃO Nº 015/2019

Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº. 018/19

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 10:15, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2730/2019 de 11.09.19, para análise do pleito da empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES** onde solicita o realinhamento de preço dos seguintes itens da cesta básica: Arroz Tipo 1 10KG, Feijão Carioca 2 KG, Açúcar Cristal 5 KG e Óleo de Soja 3 x 900ml. Objeto da Ata: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”. Ata de Registro de Preços nº. 018/2019. Diante do pleito da detentora da ata, a CPL decide encaminhar a solicitação onde constam anexos as DANFE’S nº 333621,333622,335901,353290,355833 E 228226 para a Secretária de Fazenda e Planejamento Sr^a *Mara Rubia de Azevedo Oliveira* e ao Contador do Município Sr. *Wagner Botinha* para verificação do índice e emissão de parecer técnico para reajuste dos itens. Conforme parecer técnico emitido em 03/10/19 onde consideraram a pesquisa de mercado realizada, a margem de lucro aferida por ocasião da licitação, bem como os documentos apresentados, constatou que o percentual solicitado para o realinhamento de preço está devidamente correto, o Arroz Tipo 1 10KG, Feijão Carioca 2 KG, Açúcar Cristal 5 KG e Óleo de Soja 3 x 900ml o arroz tipo 1 de 10 kg, passando o valor da Cesta Básica de R\$ 84,20(oitenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 102,11 (cento e dois reais e onze centavos) que corresponde o índice de **21,27%** (vinte e um virgula vinte e sete milésimos de centavos) preservando assim o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei. Diante do exposto, a CPL acata o parecer, com a devida exceção, e decide pelo realinhamento de preço dos itens restantes com fundamento no Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da **Ata de Registro de Preços nº 018/19 - PREGÃO nº 015/19 – PRC 059/019**. A decisão da CPL será comunicada à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Membros da CPL:


Hígor Gonijó Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa


Diego Silva Abreu


Luís Carlos Vieira Rodrigue



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 327-A/2019, de 03/10/2019

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 059/2019 – Pregão nº. 015/2019 - Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 65, II, D da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento de valor da Ata de Registro de Preços nº 018/19, firmado com a Contratada PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES com vistas ao aditamento do valor.

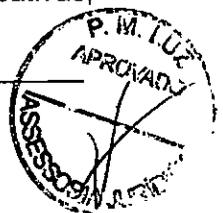
A Contratada PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valores as quais foram alinhavadas, e devidamente fundamentadas no parecer técnico da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Contador Municipal, conforme documentos anexos.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu o pleito da Contratada, com o respaldo nos documentos apresentados e parecer técnico, e com o fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, sendo que a CPL decidiu aceitar e aumentar em 21,27% (vinte e um virgula vinte e sete por cento) passando o valor atual da Cesta Básica de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 102,11 (cento e dois reais e onze centavos).

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 65, inciso II, D o aditivo de valor realizada. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas,





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O Dec. Fed. nº 3.931/2001¹ adotou sistemática mais clara a propósito da modificação de propostas. Determinou que, **verificando-se ao longo do tempo a modificação dos preços de mercado para objetos equivalentes aos registrados (ou a elevação dos custos), seria facultada a modificação das propostas.**

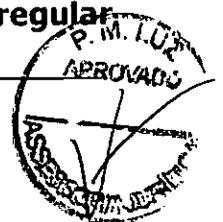
A disciplina consta no art. 12, com a possibilidade inclusive de liberação do sujeito pelos efeitos de sua proposta, caso não se dispuser a reduzir seus preços ou **se a Administração reputar inconveniente elevar os preços registrados.**

Verifica-se que a modificação da proposta constante do Registro de Preços, em circunstâncias especiais, é admitida pela doutrina.

Nesse sentido também verificamos estar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, analisando situação envolvendo o "realinhamento" de preços, especialmente em Registro de Preços resultante de Pregão:

"Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial"

Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no **'reajuste' irregular**





bandeira do Município de Luz



brasil Luz - M.G.



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 163/2008, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que 'é aplicável a **teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual** em razão de valorização cambial', não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. **Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias.** Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que **na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos**





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010." (grifamos).

Assim, a Corte de Contas admitiu, claramente, na esteira do também já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 822.337/MS, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. de 16.05.2006, DJU de 01.06.2006), a aplicação subsidiária das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **também ao Pregão destinado ao Registro de Preços** (art. 11, conforme já visto aqui, na nota 3), **condicionada ao atendimento dos pressupostos fixados no artigo 65, inciso II, "d"**, daquele Estatuto licitatório federal.

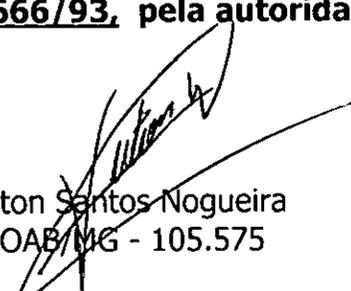
A modificação do contrato decorre de elevação dos preços dos produtos que compõem a cesta básica que aumentou o encargo suportado pela contratada, sem que a mesma obtivesse qualquer vantagem decorrente do acréscimo do aditivo, restando evidenciado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu realinhar o contrato em decorrência do aumento dos preços, uma vez que tais situações são necessárias para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Assim sendo, entendemos que o aditivo de valor se revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal nos **artigos 65, inciso II, D da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este é o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 059/2019 - PREGÃO Nº 015/19

Assunto: "Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº 018/19".

Como Prefeito Municipal de Luz/MG usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de Nº 0 327-A /2019** de 03 de outubro de 2019, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **realinhamento de preço** para Ata de Registro abaixo relacionada:

Ata de Registro de Preços nº 018/19 – PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES.

- Realinhamento de preços do item Cesta Básica passa de **R\$ 84,20** (oitenta e quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 102,11** (cento e dois reais e onze centavos) que corresponde ao índice de **21,27%** (vinte e um vírgula vinte e sete milésimos de centavos), previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de outubro de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 015/19 - PRC Nº 059/2019 – RP -004/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal **Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ: 18.582.375/0001-72, situada na Rua Castelo Nuevo, nº 734, bairro Coqueiros em Belo Horizonte/MG , CEP: 30.881-212 por intermédio de sua representante legal, Sra. **Patrícia Diniz Braga Gonçalves**, brasileira, viúva, portadora do CPF:041.372.896-03 e Carteira de Identidade RG-MG nº 4.566.027SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Pessoa Marra, nº 225, Apto. nº 202, centro em Bom Despacho/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar os itens descrito abaixo da Ata de Registro de Preços nº 018/19, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O itens que compõem a cesta básica tiveram seus preços reajustados, portanto a Cesta Básica licitada passa de **R\$ 84,20**(oitenta e quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 102,11** (cento e dois reais e onze centavos) correspondendo o índice de **21,27%** (vinte e um vírgula vinte e sete milésimos de centavos), mantendo o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 03 de outubro de 2019.


AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
CONTRATADA/DETENTORA ATA

Testemunhas:


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00


Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PATRÍCIA
DINIZ BRAGA GONÇALVES DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 015/19 -
PRC Nº 059/2019 – RP -004/19**

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 015/19 - PRC Nº 059/2019 – RP -004/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laceron Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal **Allton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ: 18.582.375/0001-72, situada na Rua Castelo Nuevo, nº 734, bairro Coqueiros em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-212 por intermédio de sua representante legal, Sra. **Patrícia Diniz Braga Gonçalves**, brasileira, viúva, portadora do CPF:041.372.896-03 e Carteira de Identidade RG-MG nº 4.566.027SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Pessoa Marra, nº 225, Apto. nº 202, centro em Bom Despacho/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar os itens descrito abaixo da Ata de Registro de Preços nº 018/19, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O itens que compõem a cesta básica tiveram seus preços reajustados, portanto a Cesta Básica licitada passa de **R\$ 84,20**(oitenta e quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 102,11** (cento e dois reais e onze centavos) correspondendo o índice de **21,27%** (vinte e um vírgula vinte e sete milésimos de centavos), mantendo o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 03 de outubro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
Contratada/detentora Ata

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito

CPF: 734.949.766-00

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00



Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4F601C5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/10/2019. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



OFÍCIO: Nº 124 /2019

SERVIÇO: Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

DATA: 04/10/2019

Considerando a necessidade de um melhor controle das cestas básicas adquiridas pelo Município de Luz/MG, venho por meio deste solicitar alteração no contrato referente ao PRC 59/2019 – Fornecedor Patricia Diniz Braga Gonçalves, ressaltando que a entrega dos produtos deverá ser realizada nos equipamentos da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, sendo o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme solicitação da Secretaria.

Atenciosamente,

Simone Zanardi

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
LUZ - MG

Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Ilma. Sr^a.

Vanusa Brito

Setor de Compras

*Recebido
10.10.19
SMA*



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 DO PREGÃO 015/2019 - PRC Nº 059/2019 – RP-004/19

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/19, PRC - Nº 059/2019, PREGÃO 015/19- RP -004/19 cujo objeto é" **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL"**. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica alterado o item **1.3 onde se lê**: As cestas devem ser **entregues individualmente, a domicílio**, pela Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, em locais a serem definidos e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no prazo **não superior a 02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da requisição de entrega/Ordem de Fornecimento/Parcial. **Leia-se**: *Os produtos deverão ser entregues nos equipamentos da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, sendo no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – localizado na Rua José Barbosa Leão, nº 571- bairro Novo Oriente telefone de contato (37) - 3421-3749 e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social localizado na Av. Guarim Caetano, nº296 bairro nações Tel: (37) - 3421-2252, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Luz/MG 10.10.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito - Pregoeira Oficial.*



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 DO PREGÃO
015/2019 - PRC Nº 059/2019 – RP-004/19

**RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19
DO PREGÃO 015/2019 - PRC Nº 059/2019 – RP-004/19**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/19, PRC - Nº 059/2019, PREGÃO 015/19- RP -004/19** cujo objeto é " **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTA EDITAL**". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica alterado o item 1.3 onde se lê: As cestas devem ser entregues individualmente, a domicílio, pela Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, em locais a serem definidos e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da requisição de entrega/Ordem de Fornecimento/Parcial. Leia-se: Os produtos deverão ser entregues nos equipamentos da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, sendo no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – localizado na Rua José Barbosa Leão, nº 571- bairro Novo Oriente telefone de contato (37) - 3421-3749 e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social localizado na Av. Guarim Caetano, nº296 bairro nações Tel: (37) - 3421-2252, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Luz/MG 10.10.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:62C33A6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/10/2019. Edição 2609

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>